

**BOLETIM DE SERVIÇO**  
**Nº 12/2018**  
**31 de Dezembro de 2018**

**REITORIA**

Avenida Luz Interior, 360  
Bairro Estrela Sul  
CEP: 36.030-776 – Juiz de Fora - MG

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
MICHEL TEMER

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
ROSSIELI SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO

REITOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CHARLES OKAMA DE SOUZA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

## SUMÁRIO

PORTARIAS – ORGANIZACIONAIS.....	4
PORTARIAS – APOSENTADORIAS E PENSÕES .....	11
PORTARIAS – COMISSÕES.....	13
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL.....	16
PORTARIAS – RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS.....	20
PORTARIAS – INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO.....	23
PORTARIAS – RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO .....	24
PORTARIAS – LICENÇAS.....	25
PORTARIAS – AFASTAMENTOS.....	25
PORTARIAS – INCLUSÃO DE DEPENDENTE.....	28
PORTARIAS – ADICIONAL DE NOTURNO.....	28
PORTARIAS – AUXÍLIOS.....	29
RESOLUÇÕES CONSELHO SUPERIOR .....	31
CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	56
SUBSTITUIÇÕES – FOLHA DE NOVEMBRO .....	56

O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26-04-2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27-04-2017, Seção 2, página 33,

RESOLVE:

### **PORTARIA-R Nº 1106/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL**, nos termos do laudo médico pericial, com fundamento legal no artigo 98, parágrafo 3º, da Lei nº 8.112/90, e alterações com redação dada pela Lei nº 13.370/2016 e Ofício Circular nº 58/2017-MP, ao servidor **FRANCISCO FREDERICO PELINSON ARANTES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1821577, lotada no *Campus* Rio Pomba, com carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, e carga horária de aulas de no máximo 15 horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 30/11/2018 a 30/11/2023**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.002217/2018-82.

### **PORTARIA-R Nº 1058/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **NOMEAR** em Caráter Efetivo, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DI", Nível "01", para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, com lotação e exercício no *CAMPUS* BARBACENA, nos termos do art. 9º, I, da Lei nº 8.112/90, o(a) candidato(a) **RODRIGO APARECIDO DE GODOI**, aprovado(a) em 3º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital Geral nº 125/2017 e Edital Específico nº 127/2017 do CEFET/MG, área de conhecimento FILOSOFIA, conforme Edital de Homologação nº 69/2018 do CEFET/MG, publicado no DOU de 04-07-2018, Seção 3, página 27, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (D.E.), código de vaga 0952664.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

### **PORTARIA-R Nº 1059/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria-R nº 1051/2018, de 29-11-2018, publicada no Boletim de Serviço do mês de novembro/2018, desta Reitoria.

### **PORTARIA-R Nº 1061/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a Orientação Técnica IBR nº 03/2011, exarada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas em 22-11-2011,

Art. 1º- **DELEGAR** competência ao servidor SANDRO RAFAEL LAMAS VECCHI, Matrícula Siape 2548090, para fiscalizar os serviços de correção referentes ao Processo Administrativo nº 23223.006503/2018-15 - cobrança de garantia quinquenal de obras: segunda etapa do IPCA do *Campus* Rio Pomba, Contrato nº 05/2013, Concorrência nº 005/2012, empresa: Concreta Incorporações Ltda., no período de iniciação da execução até a aceitação dos serviços.

### **PORTARIA-R Nº 1066/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no Contrato nº 025/2018, referente ao Processo Administrativo nº 23223.004537/2018-67 - contratação de empresa para execução da obra de construção do Bloco "Q" do *Campus* Juiz de Fora, RDC nº 011/2018,

empresa: J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli, no período de 07-01-2019 até o final da vigência contratual:

Nome	Siape	Representatividade
Humberto Chiaini de Oliveira Neto	2178151	Fiscal Titular - Área Civil
Catarina Vieira Nagahama	1861620	Fiscal Substituto - Área Civil
Igor Alexandre Zanelli Rocha	2132880	Fiscal Titular - Área Elétrica
Rodrigo Augusto Coelho Guedes	1819817	Fiscal Substituto - Área Elétrica
Vitor Hugo Souza de Deus	1837801	Fiscal Administrativo - Apoio Administrativo

#### PORTARIA-R Nº 1067/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- **NOMEAR** em Caráter Efetivo, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DI", Nível "01", para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, com lotação e exercício no *CAMPUS* Manhuaçu, nos termos do art. 9º, I, da Lei nº 8.112/90, o(a) candidato(a) **ELDER STROPPA**, aprovado(a) em 9º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 08/2015, área de conhecimento MA001 - Administração, conforme Edital de Homologação, publicado no DOU de 15-12-2015, página 70, e prorrogado no DOU de 14-12-2017, Seção 3, página 47, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), código de vaga 0952669.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### PORTARIA-R Nº 1069/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei nº 8.112/90:

Servidor(a):	ELISANGÊLA HELENA DE SOUZA PEÇANHA COSTA
Cargo:	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula Siape:	1276434
<b>Campus de origem:</b>	<b>RIO POMBA</b>
<b>Campus de destino:</b>	<b>MURIAÉ</b>
<b>Vigência:</b>	<b>05-01-2019</b>

#### PORTARIA-R Nº 1072/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- **NOMEAR** em Caráter Efetivo, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DI", Nível "01", para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, com lotação e exercício no *CAMPUS* AVANÇADO BOM SUCESSO, nos termos do art. 9º, I, da Lei nº 8.112/90, o(a) candidato(a) **VICTOR SCHIMIDT COMITTI**, aprovado(a) em 3º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital Geral nº 125/2017 e Edital Específico nº 128/2017 do CEFET/MG, área de conhecimento ADMINISTRAÇÃO, conforme Edital de Homologação nº 69/2018 do CEFET/MG, publicado no DOU de 04-07-2018, Seção 3, página 27, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), código de vaga 0952683.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### PORTARIA-R Nº 1077/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora JULIANA GODINHO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1673230, da função de Substituto do Coordenador de Contratos deste Instituto Federal, código FG-01, a partir de 05-12-2018.

#### PORTARIA-R Nº 1078/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA, Matrícula SIAPE 2143758, para a função de Substituto do Coordenador de Contratos deste Instituto Federal, código FG-01, a partir de 06-12-2018.

**PORTARIA-R Nº 1110/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Considerando o Memorando Eletrônico nº 148/2018 - CAMPUSRP, de 17.12.2018, Identificador 201832390, e a Portaria-R nº 486, de 11.07.2011,

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor FRANCISCO JUCEME RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula Siape 3056757, para o cargo de Coordenador Geral de Ensino Técnico do IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba, Código CD-04, a partir de 19.12.2018.

**PORTARIA-R Nº 1111/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, independente do interesse da Administração, por motivo de saúde, de acordo com o art. 36, III, "b", da Lei nº 8.112/90, art. 9º da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 19/2014, e, ainda, Laudo Médico constante do Processo nº 23223.004652/2018-31, o servidor GINO RIBAS MENEGHITTI, Matrícula Siape 1529404, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercício das atribuições do respectivo cargo no IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, **a partir de 07-01-2019**.

**PORTARIA-R Nº 1080/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no Contrato nº 024/2018, referente ao Processo Administrativo nº 23223.006178/2018-82 - contratação de serviços de organização e realização de concurso público para provimento de Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal, DL 029/2018, empresa: Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, **no período de 03-12-2018 até o final da vigência contratual:**

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Rivamar Marques de Araújo	1672006	Fiscal Titular
Glaucia Franco Teixeira	2718866	Fiscal Titular
Gabriel Mynoro Anibolete	2133724	Fiscal Titular
Luana Parreira Pires	2145462	Fiscal Titular

**PORTARIA-R Nº 1113/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Considerando o Memorando Eletrônico nº 542/2018 - DORÇFINREI, de 13-12-2018, Identificador 201832249,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor BRUNO CEZAR AMORIM DE CASTRO, Matrícula Siape 1870737, para a função de Coordenador de Execução Orçamentária desta Reitoria, código FG-01, **a partir do 15-12-2018**.

Art. 2º- **REVOGAM-SE** disposições em contrário

**PORTARIA-R Nº 1114/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei nº 8.112/90:

Servidor:	HERNANDO JOSÉ ROCHA FRANCO
Cargo:	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula Siape:	1962178
<b>Campus de origem:</b>	<b>Campus Avançado Bom Sucesso</b>
<b>Campus de destino:</b>	<b>Campus Rio Pomba</b>
<b>Vigência:</b>	<b>18-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1116/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 1.072/2018, de 05-12-18, publicada no DOU nº 234, de 06-12-18, Seção 2, página 21:

**Onde se lê:**

"...VICTOR SCHMIDT COMITTI, ..."

**Leia-se:**

"... VICTOR SCHMIDT COMITTI, ..."

**PORTARIA-R Nº 1121/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **DELEGAR** competência ao servidor LEONARDO MOREIRA BARRA, Matrícula Siape 1851378, para atuar como Fiscal Titular – Área Civil, no Contrato nº 027/2018, referente ao Processo Administrativo nº 23223.005074/2018-51 - contratação do serviço de avaliação estrutural do Prédio II e elaboração de projeto para reforço do bloco de escada do Bloco C do *Campus* São João del Rei, RDC 013/2018, empresa: Izabel Souki Engenharia e Projetos Ltda, **a partir de 10-12-2018 até o final da vigência contratual.**

**PORTARIA-R Nº 1122/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o Memorando Eletrônico nº 76/2018 - PROENSINO, de 18-12-2018, Identificador 201832442,

Art. 1º- **NOMEAR** a servidora LUCILÉIA MARIA ARANTES, Matrícula Siape 1639746, para o cargo de Diretor de Apoio ao Discente, vínculo: Pró-reitoria de Ensino, código CD-04, **a partir de 19-12-2018.**

**PORTARIA-R Nº 1123/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei nº 8.112/90:

Servidor:	PEDRO PAULO LACERDA SALES
Cargo:	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula Siape:	1761182
<b>Campus de origem:</b>	<b>Campus Rio Pomba</b>
<b>Campus de destino:</b>	<b>Campus Avançado Cataguases</b>
<b>Vigência:</b>	<b>21-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1129/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei nº 8.112/90:

Servidor:	LEANDRO DA MOTTA BORGES
Cargo:	Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula Siape:	1450211
<b>Campus de origem:</b>	<b>Campus Muriaé</b>
<b>Campus de destino:</b>	<b>Campus Avançado Cataguases</b>
<b>Vigência:</b>	<b>02-01-2019</b>

**PORTARIA-R Nº 1131/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o art. 68 do Regimento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG, e, ainda,

*Considerando* o Memorando Eletrônico nº 91/2018 – RPBGAB, de 18-12-2018, Identificador 201832410,

Art. 1º - **DELEGAR** a presidência da Sessão Solene de Colação de Grau, que será realizada no dia 01-02-2019, no IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba, ao Diretor-Geral daquela Unidade, prof. JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA, Matrícula SIAPE 1575388.

#### **PORTARIA-R Nº 1133/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o Memorando Eletrônico nº 551/2018 - DORÇFINREI, de 19-12-2018, Identificador 201832497,

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor BRUNO CEZAR AMORIM DE CASTRO, Matrícula Siape 1870737, para o cargo de Substituto do Diretor de Orçamento e Finanças deste Instituto Federal, código CD-03, **a partir de 19-12-2018**.

#### **PORTARIA-R Nº 1135/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o Memorando Eletrônico nº 544/2018-DORÇFINREI, de 17-12-2018, Identificador 201832380,

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA REGINA CERVINO, Matrícula Siape 2180843, para a função de Coordenador de Execução Financeira desta Reitoria, código FG-02, **no período de 13-12-2018 a 11-03-2019**.

#### **PORTARIA-R Nº 1136/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei nº 8.112/90:

Servidora:	SIMONE GUEDES DONNELLY
Cargo:	Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula Siape:	2274153
<b>Campus de origem:</b>	<b>Campus Manhuaçu</b>
<b>Campus de destino:</b>	<b>Campus Avançado Cataguases</b>
<b>Vigência:</b>	<b>26-12-2018</b>

#### **PORTARIA-R Nº 1137/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o Memorando Eletrônico nº 322/2018-CAMPUSJF, de 21-12-2018, Identificador 201832637,

Art. 1º- **NOMEAR** a servidora VANESSA ZANETTI DE BEM QUINTÃO, Matrícula Siape 2747321, para o cargo de Substituto do Diretor de Extensão e Relações Comunitárias do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora, CD-04, **no período de 07-01-2019 a 16-01-2019**.

#### **PORTARIA-R Nº 1138/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o Memorando Eletrônico nº 322/2018-CAMPUSJF, de 21-12-2018, Identificador 201832637,

Art. 1º- **NOMEAR** a servidora LUCIENE APARECIDA DE ASSIS, Matrícula Siape 2131875, para o cargo de Substituto do Diretor de Extensão e Relações Comunitárias do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora, CD-04, **no período de 17-01-2019 a 25-01-2019**.

#### **PORTARIA-R Nº 1139/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora ESTHER MOREIRA DE CARVALHO GOMES, Matrícula Siape 2240606, do encargo de Coordenador de Registros Acadêmicos desta Reitoria, vinculada à Pró-reitoria de Ensino, **a partir de 14-12-2018**.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora LUANA PARREIRA PIRES, Matrícula Siape 2145462, para exercer o encargo de Responsável pelo Processo de Registro de Diplomas dos Cursos de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* desta Reitoria, vinculada à Pró-reitoria de Ensino, **a partir de 15-12-2018**.

**PORTARIA-R Nº 1141/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei nº 8.112/90:

Servidor:	JOSÉ BERNARDO DE BROUTELLES
Cargo:	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula Siape:	1364017
<b>Campus de origem:</b>	<b>Barbacena</b>
<b>Campus de destino:</b>	<b>São João del Rei</b>
<b>Vigência:</b>	<b>01-02-2019</b>

**PORTARIA-R Nº 1142/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei nº 8.112/90:

Servidor:	NUNO ÁLVARES FELIZARDO JÚNIOR
Cargo:	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula Siape:	1054450
<b>Campus de origem:</b>	<b>Campus Muriaé</b>
<b>Campus de destino:</b>	<b>Campus Avançado Ubá</b>
<b>Vigência:</b>	<b>27-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1144/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei nº 8.112/90:

Servidor:	ALEX FERNANDES DA VEIGA MACHADO
Cargo:	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula Siape:	1564294
<b>Campus de origem:</b>	<b>Campus Rio Pomba</b>
<b>Campus de destino:</b>	<b>Campus Avançado Cataguases</b>
<b>Vigência:</b>	<b>28-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1147/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o Memorando Eletrônico nº 150/2018 - CAMPUSR, de 21-12-2018, Identificador 201832618,

Art. 1º- **NOMEAR** a servidora WANDRÉIA DE PAULA LIMA, Matrícula Siape 1106509, para, na ausência do servidor João Paulo Campolina Lamas, Matrícula Siape 2374953, exercer o cargo de Substituto do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba, código CD-02, **no período de 31-12-2018 a 14-01-2019**.

**PORTARIA-R Nº 1148/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o Memorando Eletrônico nº 568/2018 - CAMPUSBCEN, de 28-12-2018, Identificador 201832723,

Art. 1º- **EXONERAR** a servidora RENATA SILVA SANTOS CAMARGO, Matrícula Siape 1481697, do cargo de Substituto do Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, código CD-04, **a partir de 13-12-2018**.

**PORTARIA-R Nº 1149/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Considerando o Memorando Eletrônico nº 568/2018 - CAMPUSBCEN, de 28-12-2018, Identificador 201832723,

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor DANIEL ALEXANDRE CÂNDIDO, Matrícula Siape 1104138, para o cargo de Substituto do Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*, código CD-04, **no período de 14-12-2018 a 31-01-2019**.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01, e, ainda,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1087/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Considerando a Portaria-R nº 830/2018, de 25-09-2018,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor RENATO DO VALLE RIBEIRO, Matrícula Siape 1672376, para SUBSTITUIR a servidora Juliana Godinho de Oliveira, Matrícula Siape 1673230, como Fiscal Substituto do Contrato nº 008/2018, referente ao Processo Administrativo nº 23223.002995/2018-61 - contratação de serviços de apoio administrativo e de limpeza e conservação para a Reitoria, PR 008/2018, empresa: Viçoserv Serviços Especiais Eirelli, **a partir de 07-12-2018 até o final da vigência contratual**.

**PORTARIA-R Nº 1090/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **Aplicar**, ao servidor Leonardo Henrique de Almeida e Silva, Matrícula Siape 1486987, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em 02 (dois) turnos diários completos, nos termos dos arts. 20, 21 e 22 da Lei nº 12.772/2012 c/c art. 20 da Lei nº 13.325/2016, tendo em vista a documentação constante no Processo nº 23503.000051/2018-11, **a partir de 28-11-2018**.

**PORTARIA-R Nº 1095/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor WELLYNGTON TADEU VILELA CARVALHO, Matrícula Siape 1753792, para exercer o encargo de Substituto do Ordenador de Despesa do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*, **a partir de 14-12-2018**.

**PORTARIA-R Nº 1098/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **LOTAR** o servidor BRUNO CEZAR AMORIM DE CASTRO, Matrícula Siape 1870737, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, na Diretoria de Orçamento e Finanças - Pró-reitoria de Administração, Reitoria do IF Sudeste MG, **a partir de 11-12-2018**.

Art. 2º- **REVOGAM-SE** disposições em contrário.

**PORTARIA-R Nº 1099/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria-R nº 953/2018, de 29-10-2018, publicada no DOU nº 209, de 30-10-2018, Seção 2, página 14.

**PORTARIA-R Nº 1101/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **NOMEAR** em Caráter Efetivo, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DI", Nível "01", para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, com lotação e exercício no *CAMPUS AVANÇADO DE BOM SUCESSO*, nos termos do art. 9º, I, da Lei nº 8.112/90, o(a) candidato(a) **DAIANA SALLES PONTES**, aprovado(a) em 5º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 23/2015, área de conhecimento R001 - Matemática, Probabilidade e Estatística, conforme Edital de

Homologação, publicado no DOU de 15-12-2015, página 70, e prorrogado no DOU de 14-12-2017, Seção 3, página 47, em regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), código de vaga 0694397.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **PORTARIA-R Nº 1105/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 1.101/2018, de 13-12-18, publicada no DOU nº 240, de 14-12-18, Seção 2, página 21:

**Onde se lê:**

"...*CAMPUS* AVANÇADO DE BOM SUCESSO, ..."

**Leia-se:**

"...*CAMPUS* BARBACENA, ..."

#### **PORTARIA-R Nº 1108/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o inciso II, do artigo 36, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	MARCELO FERREIRA CARNEIRO
CARGO:	ASSISTENTE DE ALUNO
SIAPE:	2217753
CAMPUS DE ORIGEM:	AVANÇADO DE CATAGUASES
CAMPUS DE DESTINO:	MURIAÉ
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>18-02-2019</b>

#### **PORTARIA-R Nº 1109/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Considerando o Memorando Eletrônico nº 148/2018 - CAMPUSRP, de 17.12.2018, Identificador 201832390, e a Portaria-R nº 486, de 11.07.2011,

Art. 1º- **EXONERAR** a servidora LUCILÉIA MARIA ARANTES, Matrícula Siape 1639746, do cargo de Coordenadora Geral de Ensino Técnico do IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba, Código CD-04, a partir de 18.12.2018.



INSTITUTO FEDERAL  
Sudeste de Minas Gerais

## **PORTARIAS – APOSENTADORIAS E PENSÕES**

O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26-04-2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27-04-2017, Seção 2, página 33, e, ainda,

R E S O L V E:

#### **PORTARIA-R Nº 1107/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **MAXIMO LEON FEITAL**, matrícula SIAPE 1230574, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível D4-02, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal - *Campus* Juiz de

Fora, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos calculados com base no Art. 1º da Lei nº 10.887/04, e **DECLARAR** vago o referido cargo.

#### **PORTARIA-R Nº 1079/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a documentação relacionada no Processo nº 23355.003293/2018-08,

Art. 1º- **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor MANUEL CAMILO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1085255, ocupante cargo de Marceneiro, Nível B415, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal – *Campus* Barbacena, **a partir de 01-03-2018**, data do cumprimento dos requisitos constantes no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

#### **PORTARIA-R Nº 1145/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a documentação relacionada no Processo nº 23222.002592/2018-22,

Art. 1º - **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora SUELI NUNES GAUDERETO, Matrícula Siape 1100430, ocupante cargo de Telefonista, Nível C414, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal – *Campus* Rio Pomba, **a partir de 01-12-2018**, data do cumprimento dos requisitos constantes no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01, e, ainda,

R E S O L V E:

#### **PORTARIA-R Nº 1089/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* documentação relacionada no Processo nº 23225.003334/2018-33,

Art. 1º- **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor DERLI MAURÍCIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 1219945, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível D401, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal – *Campus* Juiz de Fora, **a partir de 29-08-2018**, data do cumprimento dos requisitos constantes no art. 2º, I, II, e III, § 1º, II, da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5%.

#### **PORTARIA-R Nº 1126/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei nº 8.112/90:

Servidora:	PATRICIA LACERDA FARIA ROCHA
Cargo:	Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula Siape:	1857533
<b>Campus de origem:</b>	<b>MURIAÉ</b>
<b>Campus de destino:</b>	<b>BARBACENA</b>
<b>Vigência:</b>	<b>02-01-2019</b>

#### **PORTARIA-R Nº 1125/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o Memorando-CS nº 07/2018, de 12-12-2018, subscrito pelo Responsável pela Investigação Preliminar - Processo Administrativo nº 23223.003700/2017-93,

Art. 1º- **RECONDUZIR**, a partir de 15-12-2018, a Investigação Preliminar - Processo Administrativo nº 23223.003700/2017-93, constituída pela Portaria-R nº 701/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 017/2018, prorrogada pela Portaria-R nº 912/2018, publicada no Boletim de Serviço

Extraordinário nº 021/2018, tendo em vista que o Processo se encontra em fase de análise da documentação acostada nos autos.

O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26-04-2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27-04-2017, Seção 2, página 33, e, ainda,

Considerando a reunião do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada em 22-11-2018,

RESOLVE:

### PORTARIA-R Nº 1076/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- **DESIGNAR**, a partir de 05-12-2018, os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL ARI Nº 03/2018/IF Sudeste MG - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO CAMPUS RIO POMBA PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA "SERVIÇO CÍVICO":

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Vínculo</i>	<i>Representatividade</i>
Daniel Augusto de Oliveira	2278054	Assessoria de Relações Internacionais	Presidente
Lucas Magno	2880453	Diretoria de Extensão - Reitoria	Membro Titular
Brasilina Elisete Reis de Oliveira	3207945	Diretoria de Extensão - Campus Rio Pomba	Membro Titular
Carlos Miranda Carvalho	2477054	Coordenação do Núcleo de Estudos em Agroecologia - Campus Rio Pomba	Membro Titular
Valdir José da Silva	1328460	Pró-Reitoria de Extensão	Membro Suplente

### PORTARIA-R Nº 1057/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- **APROVAR** o CRONOGRAMA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO E REATIVAÇÃO DE CURSOS (CAC), PARA ABERTURA/DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA/EXTINÇÃO DE CURSOS REFERENTES AO CALENDÁRIO 2020, no âmbito deste Instituto Federal:

#### I- Abertura de cursos: Técnico e Graduação (Presenciais e a Distância):

-	<i>Ação</i>	<i>Data</i>
1	Encaminhamento, via Gabinete dos <i>campi</i> , de memorando eletrônico à Pró-reitoria de Ensino, contendo os cursos e as modalidades que serão submetidos à CAC (Encaminhamento do CEPE e Colégio de Dirigentes)	08-02-2019
2	Apreciação (parecer) dos cursos pelo Colégio de Dirigentes	Fev ou Março/19
3	Apreciação dos cursos na modalidade a Distância, no Fórum de EaD	até 15-03-2019
4	Abertura do processo administrativo no SIPAC, encaminhamento do PPC e documentação completa à Pró-reitoria de Ensino	até 27-03-2019
5	Parecer técnico parcial da CAC/Pró-reitoria de Ensino	até 26-04-2019
6	Envio do parecer parcial da CAC/Pró-reitoria de Ensino aos <i>campi</i>	até 29-04-2019
7	Reunião com os responsáveis pela elaboração da proposta, para adequações	02 e 03-05-2019

	(se for o caso)	
8	Retorno do PPC com as devidas adequações indicadas pela CAC/Pró-reitoria de Ensino	até 24-05-2019
9	Visita <i>in loco</i> (para cursos presenciais)	27 a 29-05-2019
10	Parecer técnico final da CAC/Pró-reitoria de Ensino	até 07-06-2019
11	Parecer do Comitê de Ensino	até 11-06-2019
12	Parecer do CEPE	até 25-06-2019
13	Resolução do CONSU	até 11-07-2019

## II- Abertura de cursos: Pós-graduação *lato sensu* (Presenciais e a Distância):

-	Ação	Data
1	Encaminhamento, via Gabinete dos <i>campi</i> , de memorando eletrônico à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, contendo os cursos e as modalidades que serão submetidos à CAC (Encaminhamento do CEPE e Colégio de Dirigentes)	08-02-2019
2	Apreciação (parecer) dos cursos pelo Colégio de Dirigentes	Fev ou Março/19
3	Abertura do processo administrativo no SIPAC, encaminhamento do PPC e documentação completa à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação	até 27-03-2019
4	Análise documental feita pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação / Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação e envio do parecer aos <i>campi</i>	até 24-04-2019
5	Ajuste da proposta (complementação de documentos) e retorno à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação para avaliação técnica da CAC/Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação	até 03-05-2019
6	Parecer técnico parcial da CAC/Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação	até 17-05-2019
7	Reunião com os responsáveis pela elaboração da proposta, para adequações (se for o caso)	22 a 24-05-2019
8	Retorno do PPC com as devidas adequações indicadas pela CAC/Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação	até 03-06-2019
9	Parecer técnico final da CAC/Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e encaminhamento ao CEPE	até 12-06-2019
10	Parecer do CEPE	até 25-06-2019
11	Resolução do CONSU	até 11-07-2019

## III- Abertura de cursos: Pós-graduação *stricto sensu* (Presenciais):

-	Ação	Data
1	Encaminhamento, via Gabinete dos <i>campi</i> , de memorando eletrônico à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, contendo os cursos e as modalidades que serão submetidos à CAC (Encaminhamento do CEPE e Colégio de Dirigentes)	08-02-2019
2	Apreciação (parecer) dos cursos pelo Colégio de Dirigentes	Fev ou Março/19
3	Abertura do processo administrativo no SIPAC, encaminhamento do Formulário APCN preenchido à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação	até 24-05-2019
4	Análise documental feita pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação / Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação e envio do parecer aos <i>campi</i>	até 07-06-2019
5	Preenchimento da proposta no Sistema APCN - Plataforma Sucupira/CAPES, pelos responsáveis pela elaboração da proposta	até 14-06-2019
6	Parecer do CEPE	até 25-06-2019
7	Homologação da candidatura na Plataforma Sucupira, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação	até 28-06-2019
8	Resolução do CONSU	até 11-07-2019

## IV- Desativação de cursos: Técnico e Graduação (Presenciais e a Distância):

-	Ação	Data
1	Propostas protocoladas à Pró-reitoria de Ensino	26-04-2019
2	Parecer do Comitê de Ensino	até 11-06-2019
3	Parecer do CEPE	até 25-06-2019
4	Resolução do CONSU	até 11-07-2019

### **PORTARIA-R Nº 1124/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o Memorando-CPAD nº 14/2018, de 22-11-2018, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.005250/2016-92, instituída consoante Portaria-R nº 845/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 20/2018, de 28-09-2018,

Art. 1º- **PRORROGAR**, a partir de 27-11-2018, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo Administrativo nº 23223.005250/2016-92, de acordo com o art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo se encontra em fase de instrução, para posterior análise dos documentos apresentados pela defesa.

### **PORTARIA-R Nº 1134/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* o Despacho nº 069/2018 - GABINETE/REITORIA, de 20-12-2018,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores ANDRÉ LUIS DA SILVA GOMES, Matrícula SIAPE 1864244, ocupante de cargo de Assistente em Administração no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, PAULA VIEIRA SILVA FIDELIS, Matrícula SIAPE 1753323, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, e ROSANA MARIA GIUDICE BATISTA DE ARAÚJO PORTO, Matrícula SIAPE 1880792, ocupante de cargo de Assistente em Administração no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de reanalisar o conjunto probatório acostado no Processo Administrativo nº 23223.000869/2015-20, enfrentando toda a temática abordada no Parecer nº 00038/2018/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU, para apurar os fatos descritos no mencionado Processo.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora ROSANA MARIA GIUDICE BATISTA DE ARAÚJO PORTO, Matrícula SIAPE 1880792, para secretariar os trabalhos da dita Comissão.

Art. 3º- **ESTABELECE**R o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- **REVOGAM-SE** disposições em contrário.

### **PORTARIA-R Nº 1143/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a Portaria-R nº 902/2018, de 16-10-2018, e, ainda,

*Considerando* o Memorando Eletrônico nº 46/2018 – PRODESINS, de 26-12-2018, Identificador 201832691,

Art. 1º- **PRORROGAR**, a partir de 24-12-2018, pelo período de noventa dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DO NOVO PORTAL do IF Sudeste MG.

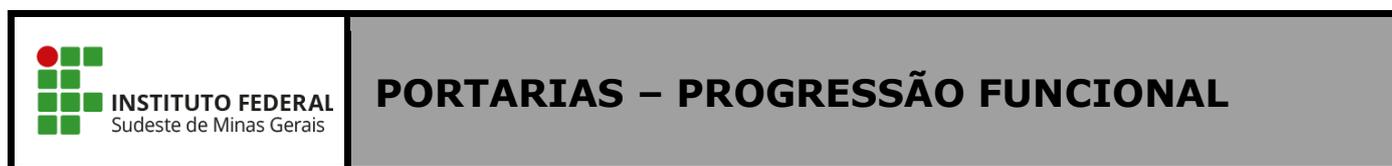
**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

### **PORTARIA-R Nº 1094/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO deste Instituto Federal, conforme o Edital nº 055/2018/IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu:

Área/Cod.	Banca Examinadora	
<b>MNU001 – Ciência de Alimentos</b>	<i>Presidente</i>	<i>Membros</i>
	Ana Paula Lelis Rodrigues de Oliveira	Cleuber Antônio de Sá Silva
	<u>Suplente:</u> Gabriel Henrique Horta de Oliveira	Débora Rezende Ferreira
		Suplente: Augusto Aloísio Benevenuto Júnior



O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26-04-2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27-04-2017, Seção 2, página 33,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1064/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23355.002178/2017-27**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5825/2006, art. 44 da Lei 12.772/2012, e, ainda, tendo em vista a conclusão da avaliação de desempenho:

Servidora:	FABIANA CARLA DA SILVA
Cargo:	Técnico em Contabilidade
Matrícula Siape:	2265977
Regime jurídico:	Estatutário
Órgão de lotação:	Coordenação de Contabilidade - Reitoria
Período de avaliação:	Junho/2017 a Dezembro/2018
Situação atual:	D II- 02
<b>Situação proposta:</b>	<b>D II- 03</b>
<b>Vigência:</b>	<b>01-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1112/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.007188/2018-35**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma anexo:

Servidor:	GUILHERME LIMA VIEIRA
Cargo/Emprego:	Técnico em Agropecuária
Matrícula Siape:	1381455
Regime jurídico:	Estatutário
Cursos:	- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - 40 horas; - Módulo II – Produção Integrada – 60 horas.
Lotação:	Diretoria de Administração e Planejamento – <i>Campus</i> Manhuaçu
Carga horária total:	100h
Carga horária utilizada:	90 h
Saldo de horas:	10 h
Situação atual:	D I – 02
<b>Situação proposta:</b>	<b>D II – 02</b>
<b>Vigência:</b>	<b>13-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1068/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23355.002179/2017-71**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma anexo:

Servidora:	FABIANA CARLA DA SILVA
Cargo/Emprego:	Técnico em Contabilidade
Matrícula Siape:	2265977
Regime jurídico:	Estatutário
Cursos:	-XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas – 32 hs; -Siape Folha – 40 hs; -Federalismo e Federalismo Fiscal no Brasil – 35 hs; - Curso Implantação do eSocial nos Órgãos Públicos – 20 hs.
Lotação:	Coordenação de Contabilidade - Reitoria
Carga horária total:	120h
Carga horária utilizada:	127 h
Saldo de horas:	7 h
Situação atual:	D II – 03
<b>Situação proposta:</b>	<b>D III – 03</b>
<b>Vigência:</b>	<b>01-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1115/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.007220/2018-82**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma anexo:

Servidor:	SANDRO VIEIRA TEÓFILO
Cargo/Emprego:	Técnico em Assuntos Educacionais
Matrícula Siape:	2106323
Regime jurídico:	Estatutário
Curso:	- Curso de Capacitação em Práticas Inclusivas na Educação – 30 horas; - Curso de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT – 30 horas; - Curso de Políticas de Educação Inclusiva e Intersetorialidade – 20 horas; - Curso de Formação de Facilitadores de Aprendizagem– 40 horas
Lotação:	Pró-Reitoria de Ensino – Reitoria

Carga horária:	120 h
Situação atual:	E I - 04
<b>Situação proposta:</b>	<b>E II - 04</b>
<b>Vigência:</b>	<b>13-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1151/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.500172/2015-54**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5825/2006, art. 44 da Lei nº 12.772/2012, e, ainda, tendo em vista a conclusão da avaliação de desempenho:

Servidor:	FELIPE FERREIRA SANTOS
Cargo:	Auxiliar em Administração
Matrícula Siape:	2134011
Regime jurídico:	Estatutário
Órgão de lotação:	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Avançado Bom Sucesso
Período de avaliação:	Junho/2016 a Dezembro/2018
Situação atual:	C III - 03
<b>Situação proposta:</b>	<b>C III - 04</b>
<b>Vigência:</b>	<b>28-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1152/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.500173/2015-07**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma anexo:

Servidor:	FELIPE FERREIRA SANTOS
Cargo/Emprego:	Auxiliar em Administração
Matrícula Siape:	2134011
Regime jurídico:	Estatutário
Curso:	Elaboração de Plano de Dados Abertos - 20h
Lotação:	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Avançado Bom Sucesso
Utilização de carga horária anterior (Art. 41 - Lei nº 12.772/2012):	108h
Carga horária total:	128h
Situação atual:	C III - 04
<b>Situação proposta:</b>	<b>C IV - 04</b>
<b>Vigência:</b>	<b>28-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1153/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.000840/2015-48**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma anexo:

Servidora:	TERESA RODRIGUEZ CARAMÉS
------------	--------------------------

Cargo/Emprego:	Administrador
Matrícula Siape:	1526776
Regime jurídico:	Estatutário
Lotação:	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Cursos:	- Elaboração de Indicadores de Desempenho – 40h; - Gestão de Riscos no Setor Público – 20h; - Controle Social – 20h; - Gestão Estratégica com BSC – 32h; - Gestão de Processos – 80h.
Carga horária total:	192h
Situação atual:	E III – 04
<b>Situação proposta:</b>	<b>E IV – 04</b>
<b>Vigência:</b>	<b>28-12-2018</b>

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1097/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**Processo: 23223.000838/2015-79**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5825/2006, art. 44 da Lei nº 12.772/2012, e, ainda, tendo em vista a conclusão da avaliação de desempenho:

Servidora:	LILIANA DO NASCIMENTO
Cargo:	Assistente em Administração
Matrícula Siape:	2128226
Regime jurídico:	Estatutário
Órgão de lotação:	Diretoria de Administração
Período de avaliação:	Junho/2016 a Dezembro/2018
Situação atual:	D III – 03
<b>Situação proposta:</b>	<b>D III – 04</b>
<b>Vigência:</b>	<b>09-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1102/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.000838/2015-79**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma anexo:

Servidora:	LILIANA DO NASCIMENTO
Cargo/Emprego:	Assistente em Administração
Matrícula Siape:	2128226
Regime jurídico:	Estatutário
Cursos:	- Regras e Fundamentos do SCDP; - Impactos da IN nº 05/17 na contratação de serviços; - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; - Curso Básico de Licitações.

Lotação:	Diretoria de Administração - Reitoria
Carga horária dos cursos:	154h
Situação atual:	D III - 04
<b>Situação proposta:</b>	<b>D IV - 04</b>
<b>Vigência:</b>	<b>23-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1103/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.007123/2018-90**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5825/2006, art. 44 da Lei nº 12.772/2012, e, ainda, tendo em vista a conclusão da avaliação de desempenho:

Servidor:	GUILHERME LIMA VIEIRA
Cargo:	Técnico em Agropecuária
Matrícula Siape:	1381455
Regime jurídico:	Estatutário
Órgão de lotação:	Diretoria de Administração e Planejamento
Período de avaliação:	Junho/2017 a Dezembro/2018
Situação atual:	D I- 01
<b>Situação proposta:</b>	<b>D I- 02</b>
<b>Vigência:</b>	<b>13-12-2018</b>

**PORTARIA-R Nº 1104/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.000043/2013-07**

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5825/2006, art. 44 da Lei nº 12.772/2012, e, ainda, tendo em vista a conclusão da avaliação de desempenho:

Servidor:	BRUNO CEZAR AMORIM DE CASTRO
Cargo:	Assistente em Administração
Matrícula Siape:	1870737
Regime jurídico:	Estatutário
Órgão de lotação:	Diretoria de Orçamento e Finanças - Reitoria
Período de avaliação:	Junho/2017 a Dezembro/2018
Situação atual:	D IV- 05
<b>Situação proposta:</b>	<b>D IV- 06</b>
<b>Vigência:</b>	<b>14-12-2018</b>

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sudeste de Minas Gerais</p>	<p><b>PORTARIAS – RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS</b></p>
---	--

O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26-04-2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27-04-2017, Seção 2, página 33, e, ainda,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1070/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20-02-2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 023/2018:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Eliezer Dutra Gonçalves	1605582	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
André Francisco Coelho Castro	1816213	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Liliane Chaves de Resende	1520057	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

**PORTARIA-R Nº 1071/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 022/2018:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Flávia Toledo Ladeira	1746654	Colégio Militar de Juiz de Fora
Wagner Porto Rêgo Júnior	1325845	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pedro Paulo Lacerda Sales	1761182	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

**PORTARIA-R Nº 1073/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 019/2018:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Susana Carla de Souza Ferraz	1091546	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Vilson Alves Moreira	1105551	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas
Rodrigo Rodrigues Alvim da Silva	1223275	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

**PORTARIA-R Nº 1074/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 721/2018, de 22-08-2018, que designou a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 010/2018:

**Onde se lê:**

Avaliadores	Siape	Instituição
Antônio José Bento Bottion	1517768	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – UNED Varginha
Celso Lásaro de Sousa Filho	2005629	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Bruno de Souza Roque	1317873	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

**Leia-se:**

Avaliadores	Siape	Instituição
Antônio José Bento Bottion	1517768	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – UNED Varginha
Arquimedes José de Araújo Paschoal	1350366	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Bruno de Souza Roque	1317873	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

**PORTARIA-R Nº 1075/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências da docente abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Eva Vilma Muniz de Oliveira	23503.000675/2018-21	São João del Rei	Apto	RSC-III	09-03-2018

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01, e, ainda,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1100/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando:*

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30 de julho de 2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28 de agosto de 2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências da docente abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Alexandra da Silva Dias	23225.001477/2017-20	Juiz de Fora	Apto	RSC-III	09-01-2018



## PORTARIAS – INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26-04-2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27-04-2017, Seção 2, página 33,

R E S O L V E:

### PORTARIA-R Nº 1065/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

**Processo: 23223.006810/2018-98**

Art. 1º- **CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, com alterações pela Lei nº 12.772/2012, o Decreto 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma/Declaração anexo:

Servidor:	FRANCISCO BOAVENTURA MOREIRA
Cargo:	Técnico em Contabilidade
Matrícula Siape:	3077474
Regime jurídico:	Estatutário
Graduação:	Tecnologia em Processos Gerenciais
Lotação:	Diretoria de Administração – <i>Campus</i> Manhuaçu
Entidade educacional:	Faculdade de Tecnologia Internacional
<b>Percentual:</b>	<b>25%</b>
<b>Vigência:</b>	<b>26-11-2018</b>

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

### PORTARIA-R Nº 1092/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

**Processo: 23223.006858/2018-04**

Art. 1º- **CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, com alterações pela Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma/Declaração anexo:

Servidor:	LUIZ CARLOS FRIÃES DA SILVA JÚNIOR
Cargo:	Tecnólogo – Gestão Pública
Matrícula Siape:	1504126
Regime jurídico:	Estatutário

Especialização:	Gestão e Gerenciamento de Projetos
Lotação:	Diretoria de Orçamento e Finanças – Reitoria
Entidade educacional:	Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
<b>Percentual:</b>	<b>30%</b>
<b>Vigência:</b>	<b>29-11-2018</b>



## PORTARIAS – RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26-04-2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27-04-2017, Seção 2, página 33,

RESOLVE:

### PORTARIA-R Nº 1060/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 11.784/2008 e do art. 17 da Lei nº 12.772/2012:

Servidora:	TALITA LARA CARVALHO NASSUR
Matrícula Siape:	1246592
Cargo	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Titulação:	Mestrado
Instituição de ensino:	Universidade Federal de São João del-Rei
Situação atual:	D 101 - Graduação
<b>Situação proposta:</b>	<b>D 101 - Mestrado</b>
<b>Vigência:</b>	<b>19-11-2018</b>

### PORTARIA-R Nº 1082/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

**Processo: 23223.006856/2018-15**

Art. 1º- **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos da Lei nº 11.784/2008 e do art. 17 da Lei nº 12.772/2012, à servidora abaixo relacionada:

Servidora:	TELMA SUELY DA SILVA MORAIS
Matrícula Siape:	3078817
Cargo:	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Titulação:	Mestrado
Instituição de ensino:	Universidade Federal de Viçosa
Situação atual:	D 101 - Graduação
<b>Situação proposta:</b>	<b>D 101 - Mestrado</b>
<b>Vigência:</b>	<b>03-12-2018</b>



O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01, e, ainda,

RESOLVE:

### PORTARIA-R Nº 1096/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23225.003247/2018-86,

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor WILSON DOS SANTOS ALMEIDA, Matrícula Siape 0271698, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, correspondente ao quinquênio de 29-03-1987 a 26-03-1992, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.527/97, usufruída **no período de 18-02-2019 a 18-05-2019**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período
1085265	Assizio de Souza Pinto	Pintor	30/11/2018 A 30/11/2018 (01 dia)
3006167	Cirlene Rezende Monteiro	Técnico em Secretariado	10/12/2018 a 10/12/2018 (01 dia)
3006167	Cirlene Rezende Monteiro	Técnico em Secretariado	03/12/2018 a 03/12/2018 (01 dia)
1949972	Engracia Esteves Lucas	Assistente em Administração	07/12/2018 a 21/12/2018 (15 dias)
1672027	Fernanda Rocha da Silva	Assistente em Administração	06/12/2018 a 07/12/2018 (02 dias)



O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1084/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor VITOR CORDEIRO COSTA, Matrícula Siape 2274151, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado neste Instituto Federal - *Campus* São João del-Rei, para participar do programa de Doutorado na área de Linguística, na Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01-02-2019 a 31-01-2021**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23503.000948/2018-37.

**PORTARIA-R Nº 1085/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora LILIAN DO NASCIMENTO, Matrícula Siape 1177387, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotada neste Instituto Federal - *Campus* São João del-Rei, para participar do programa de Doutorado na área de Saúde Coletiva, na Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora/MG, sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01-02-2019 a 31-01-2020**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23503.000949/2018-81.

**PORTARIA-R Nº 1091/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a documentação constante no Processo nº 23225.000027/2016-39,

Art. 1º- **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do servidor FREDERICO TOLEDO GHETTI, Matrícula Siape 1781946, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado neste Instituto Federal - *Campus* Juiz de Fora, para participar do programa de Doutorado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, cidade de Juiz de Fora/MG, sem prejuízo de sua remuneração, **até 31-07-2019**.

**PORTARIA-R Nº 1093/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**Processo: 23223.004777/2018-61**

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor MARCELO AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 1671816, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal - *Campus* Juiz de Fora, para prestar Colaboração Técnica nesta Reitoria, **pelo período de 01-01-2019 a 30-06-2019**.

**O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26.04.2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27.04.2017, Seção 2, página 33, e, ainda,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1063/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a documentação constante no Processo nº 23232.001243/2016-11,

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora ELAYNE SILVA DE SOUZA, concedido pela Portaria-R nº 1361/2017, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1875106, lotada neste Instituto Federal - *Campus* Muriaé, para participar do programa de Doutorado em Estudos de Linguagem, na Universidade Federal Fluminense - UFF, cidade de Niterói/RJ, sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01-12-2018 a 31-07-2019**.

**PORTARIA-R Nº 1117/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a documentação relacionada no Processo nº 23223.000309/2018-18,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA SCOTELANO, Matrícula Siape 1693140, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado neste Instituto Federal - Reitoria, para realização de Curso de Introdução à Programação Orientada a Redes e para a Internet, **no período de 14-01-2019 a 12-02-2019**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme art. 87 da Lei nº 8.112/90.

**PORTARIA-R Nº 1118/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a documentação relacionada no Processo nº 23223.006364/2018-11,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor VITOR HUGO SOUZA DE DEUS, Matrícula Siape 1837801, ocupante do cargo de Contador, lotado neste Instituto Federal - Reitoria, para realização de Curso de Análise de Custos e Ponto de Equilíbrio, **no período de 14-01-2019 a 12-02-2019**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme art. 87 da Lei nº 8.112/90.

**PORTARIA-R Nº 1119/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.006034/2018-26**

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora ESTHER MOREIRA DE CARVALHO GOMES, Matrícula Siape 2240606, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal - Reitoria, para prestar Colaboração Técnica no Instituto Federal do Rio de Janeiro - *Campus* Avançado Resende, pelo período de **07-01-2019 a 31-10-2020**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

**PORTARIA-R Nº 1120/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23232.001543/2018-53**

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor FABRÍCIO NEVES MENDONÇA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape 1912586, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal - *Campus* Muriaé, para prestar Colaboração Técnica no Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Congonhas, pelo período de **01-02-2019 a 31-07-2019**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

**PORTARIA-R Nº 1127/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora LEILA SILVIA DA SILVA, Matrícula Siape 2658975, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotada neste Instituto Federal - *Campus* Juiz de Fora, para participar do programa de Doutorado na área de Engenharia Agrícola, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa/MG, sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 18-02-2019 a 20-12-2019**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23225.003145/2018-61.

**PORTARIA-R Nº 1128/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor THIAGO DA SILVA CASTRO, Matrícula Siape 1548847, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado neste Instituto Federal - *Campus* Juiz de Fora, para participar do programa de Doutorado na área de Engenharia Agrícola, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa/MG, sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 04-02-2019 a 04-02-2020**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23225.003141/2018-82.

**PORTARIA-R Nº 1130/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora IVY SILVA COSTA, concedido pela Portaria-R nº 321/2017, de 29-03-2017, e prorrogado pela Portaria-R nº 193/2018, de 28-03-2017, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 2867696, lotada neste Instituto Federal - *Campus* Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado na área de Administração, na Universidade Federal de Viçosa - UFV, na cidade de Viçosa/MG, sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 24-03-2019 a 23-03-2020**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.000318/2018-38.

**PORTARIA-R Nº 1140/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a documentação constante no Processo nº 23225.000302/2015-33,

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora SHEILA ELISÂNGELA MENINI, concedido pela Portaria-R nº 530/2015, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 2447489, lotada neste Instituto Federal - *Campus* Juiz de Fora, para participar do programa de Doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Viçosa – UFV, cidade de Viçosa/MG, sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01-03-2019 a 01-09-2019**.

#### **PORTARIA-R Nº 1146/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Considerando* a documentação constante no Processo nº 23505.000403/2017-20,

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor REGINALDO JOSÉ CAVALLARO, concedido pela Portaria-R nº 1297/2017, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 1118271, lotado neste Instituto Federal - *Campus* Santos Dumont, para participar do programa de Mestrado Profissional em Engenharia Química, na Universidade de Uberaba - UNIUBE, cidade de Uberaba/MG, sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 22-12-2018 a 30-05-2019**.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sudeste de Minas Gerais</p>	<h2><b>PORTARIAS – INCLUSÃO DE DEPENDENTE</b></h2>
---	--

#### **PORTARIA-R Nº 1150/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26.04.2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27.04.2017, Seção 2, página 33,

R E S O L V E:

Art. 1º- **AUTORIZAR A INCLUSÃO DE DEPENDENTE** no Cadastro Funcional da servidora Esther Moreira de Carvalho Gomes, Matrícula Siape 2240606, conforme abaixo:

Dependente(s): Beatriz Dutra Moreira  
Daniel Ângelo Souza Gomes

Finalidade: acompanhamento de pessoa da família  
Fundamento Legal: art. 83, da Lei nº 8.112/90  
Data de inclusão: 28-12-2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sudeste de Minas Gerais</p>	<h2><b>PORTARIAS – ADICIONAL DE NOTURNO</b></h2>
---	--

O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26-04-2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27-04-2017, Seção 2, página 33,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1062/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **CONCEDER ADICIONAL NOTURNO** ao(à) servidor(a) abaixo especificado, de acordo com o art. 75 da Lei nº 8112/90:

Servidor(a): Christiane Alves de Souza Focat  
Cargo: Professor Substituto  
Matrícula Siape: 3049604  
Órgão de lotação: *Campus* Manhuaçu  
Data da concessão: 02 de outubro de 2018

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1083/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**Processo: 23223.006952/2018-55**

Art. 1º- **CONCEDER ADICIONAL NOTURNO** à servidora TELMA SUELY DA SILVA MORAIS, Matrícula Siape 3078817, de acordo com o art. 75 da Lei nº 8.112/90, **a partir de 03-12-2018.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26-04-2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27-04-2017, Seção 2, página 33,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1081/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.006928/2018-16**

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** à servidora JUNIA MARIA CLEMENTE, Matrícula Siape 1063656, nos termos do art. 230 da Lei nº 8.112/90, Portaria Normativa nº 01, de 09-03-2017, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 08, de 13-01-16, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, **a partir de 29-11-2018.**

**PORTARIA-R Nº 1132/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria-R nº 160/2017, de 13-02-2017.

Art. 2º - **AUTORIZAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE** à servidora Giovana Moreira da Costa, Matrícula Siape 2357794, conforme abaixo:

Transporte Utilizado: Coletivo Urbano

Fundamento Legal: Decreto nº 2.880, de 15-12-1998, e MP nº 2.165, de 23-08-2001

Data de inclusão: 01-10-2018

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 1086/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.006960/2018-00**

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** à servidora FERNANDA DE ABREU REIFF, Matrícula Siape 1239003, conforme especificado abaixo:

Órgão de exercício: *Campus Avançado Ubá*

Cidade onde reside: Juiz de Fora/MG

Transporte utilizado: Coletivo intermunicipal e coletivo urbano

Despesa utilizada: Vide requerimento/declaração – passivo de alteração

Fundamento legal: Decreto nº 2.880, de 15-12-1998, e MP nº 2.165, de 23-08-2001

**Data da Concessão: 27-11-2018**

**PORTARIA-R Nº 1088/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Processo: 23223.006971/2018-81**

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** à servidora FERNANDA DE ABREU REIFF, Matrícula Siape 1239003, nos termos do art. 230 da Lei nº 8.112/90, Portaria Normativa nº 01, de 09-03-2017, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 08, de 13-01-16, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, **a partir de 04-12-2018.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12.04.2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13.04.2017, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

### **RESOLUÇÃO Nº 28/2018, DE 13.12.2018**

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º- **HOMOLOGAR** a RESOLUÇÃO CONSU Nº 22/2018, de 22/11/2018, publicada em ato *ad referendum*.

### **RESOLUÇÃO Nº 29/2018, DE 13.12.2018**

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º- **APROVAR** o CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG para o ano de 2019, conforme anexo I.

### **RESOLUÇÃO Nº 30/2018, DE 13.12.2018**

*Considerando* o disposto na Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

*Considerando* o que consta no Processo Administrativo nº 23223.006019/2018-88;

*Considerando* as ponderações oriundas dos Órgãos de Controle, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União;

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º - **APROVAR** o PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) do IF Sudeste MG, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2019, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### **RESOLUÇÃO Nº 31/2018, DE 13.12.2018**

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º- **APROVAR** o REGULAMENTO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS (RAPDE) DO IF SUDESTE MG, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 23223.002755/2017-86.

### **RESOLUÇÃO Nº 32/2018, DE 13.12.2018**

*Considerando* o Artigo 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

*Considerando* a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

*Considerando* a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

*Considerando* o Artigo 4º e o Artigo 5º do Estatuto do IF Sudeste MG, e;

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º- **APROVAR** MOÇÃO DE APOIO À LIBERDADE DE CÁTEDRA E EM DEFESA DA EDUCAÇÃO, nos seguintes termos:

“O Conselho Superior reforça a necessidade em defender e resguardar a autonomia docente e a liberdade de cátedra, para toda a comunidade do IF Sudeste MG, com fins a ampliar os espaços de pluralismo de ideias, respeito às diferenças e garantir o exercício pleno das atividades a todos os integrantes da nossa comunidade acadêmica no que tange às ações de ensino, de pesquisa e de extensão. Repudiam-se as ações que visem censurar esses princípios”.

### **RESOLUÇÃO Nº 33/2018, DE 13.12.2018**

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º- **APROVAR** a POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IF SUDESTE MG PARA O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS/ADICIONAIS, conforme Anexo.

### **RESOLUÇÃO Nº 34/2018, DE 13.12.2018**

*Considerando* a documentação contida no Processo Administrativo nº 23223.003161/2017-92, e, ainda, *Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º- **APROVAR** o recredenciamento da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE) como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais perante o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

### **RESOLUÇÃO Nº 35/2018, DE 13.12.2018**

*Considerando* a documentação contida no Processo Administrativo nº 23223.003360/2017-09, e, ainda, *Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º- **APROVAR** o recredenciamento da FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (FAUF) como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais perante o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

### **RESOLUÇÃO Nº 36/2018, DE 13.12.2018**

*Considerando* a documentação contida no Processo Administrativo nº 23223.003163/2017-81, e, ainda, *Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º- **APROVAR** o recredenciamento da FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais perante o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

### **RESOLUÇÃO Nº 37/2018, DE 13.12.2018**

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º- **AUTORIZAR** a abertura dos cursos abaixo relacionados:

Nome do Curso	Modalidade	Unidade/ <i>Campus</i>	Processo nº
Técnico em Administração	Concomitante - Subsequente - Presencial	Cataguases	23223.001779/2018-07
Técnico em Informática	Concomitante - Subsequente - Presencial	Cataguases	23223.001598/2018-72
Técnico em Administração	Concomitante - Subsequente - Presencial	Ubá	23223.001808/2018-22
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Concomitante - Subsequente - Presencial	Ubá	23223.001811/2018-46
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Concomitante - Subsequente - Presencial	Ubá	23223.001812/2018-91
Técnico em Mecânica	Integral - Presencial	Muriaé	23232.000324/2018-57
Licenciatura em Ciências Biológicas	Superior - Presencial	Muriaé	23232.000325/2018-00
Técnico em Automação Industrial	Concomitante - Subsequente - Presencial	Santos Dumont	23505.000109/2018-07
Técnico em Administração	Concomitante - Subsequente - Presencial	Santos Dumont	23505.000108/2018-54
Pós-graduação em Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea	<i>Lato sensu</i> - Presencial	Santos Dumont	23505.000114/2018-10
Pós-graduação em Desenvolvimento de Sistemas <i>Web</i>	<i>Lato sensu</i> - Presencial	Manhuaçu	23773.000104/2018-14

### RESOLUÇÃO Nº 038/2018, DE 17.12.2018

Considerando a Resolução CONSU Nº 24/2018, de 27 de novembro de 2018,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores ALUÍSIO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 3463433, e VALDIR JOSÉ DA SILVA, Matrícula Siape 1328460, para atuarem, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente junto à COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG.

### PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2019

#### Sumário

1. Apresentação .....	34
2. Auditoria Interna .....	35
3. Dos objetivos .....	35
4. Fatores Considerados Para Elaboração do PAINT.....	36
5. Recursos Humanos a serem empregados na realização dos trabalhos .....	36
6. Recursos Materiais e Tecnológicos.....	36
7. Relação dos trabalhos e atividades de auditoria interna .....	36
7.1 Atividades de capacitação .....	42
7.2 Monitoramento das recomendações próprias .....	43
7.3 Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna .....	44
7.4 Tratamento das demandas extraordinárias.....	44
7.5 Exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT .....	44
8. Considerações Finais .....	45
Apêndice - metodologia de seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos .....	45
11. Proposta de Encaminhamento.....	45

## 1. Apresentação

A Coordenadoria Geral de Auditoria Interna cumprindo a sua função Institucional apresenta o **Plano Anual de Atividade de Auditoria interna - PAINT**, para o exercício de 2019, em observância ao que determinam os artigos 5º, XV e 6º, III de seu Regimento Interno<sup>1</sup>, com a finalidade de ser submetido à consideração do Conselho Superior, bem como nortear as atividades da unidade de auditoria interna.

O PAINT, instrumento formal de planejamento e de programação de atividades a serem implementadas pela unidade de auditoria interna, está parcialmente normatizado pela Instrução Normativa<sup>2</sup> nº 9, de 09 de outubro de 2018. Esta Instrução dispõe sobre a elaboração, a apresentação e o acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT).

A elaboração do Plano, nos termos previstos por esta Instrução, deverá considerar o o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada. (Art. 4º). Em função disso, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC) determinam, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, a adoção de uma série de medidas para a sistematização de práticas relacionadas a gestão de riscos, controles internos e governança. As orientações foram publicadas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016<sup>3</sup>, publicada no Diário Oficial da União, em 11 de maio de 2016; e, em abril de 2017, a CGU publicou a Política de Gestão de Riscos (PGR) na Portaria nº 915/2017<sup>4</sup>, que estrutura os processos da gestão de riscos, com o alinhamento aos planejamentos estratégico, tático e operacional, considerando também as características específicas e a cultura organizacional.

Todavia, não há, presentemente, uma política de gestão de riscos implementada pelas unidades do IF Sudeste MG.

Portanto, não havendo instrumentos formalizados que permitam que se parta de uma matriz de risco institucional para elaboração deste PAINT, visando atender à Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018 e garantir o devido cumprimento das competências desta unidade de auditoria interna, o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna de 2019 (PAINT 2019) integra ações do planejamento estratégico da instituição denominado Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)<sup>5</sup> para o período de 2014/2-2019, no que concerne à sua missão que é de " Promover educação básica, profissional e superior, pública, de caráter científico, técnico e tecnológico, inclusiva e de qualidade, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade regional" e as expectativas da alta administração e demais partes interessadas (Art. 4º).

Para tanto, sua elaboração considerou-se a visão, os valores, estratégias, objetivos e metas previstos no PDI, os quais deverão ser conhecidos e adotados para se atingir a missão institucional, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

<sup>1</sup> <https://www.ifsudestemg.edu.br/nodequeue/100>

<sup>2</sup> <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-9-de-9-de-outubro-de-2018.pdf/view>

<sup>3</sup> <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=14&data=11/05/2016>

<sup>4</sup> [http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria\\_cgu\\_915\\_2017.pdf](http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria_cgu_915_2017.pdf)

<sup>5</sup> [https://www.ifsudestemg.edu.br/sites/default/files/pdi\\_2014\\_2019\\_0.pdf](https://www.ifsudestemg.edu.br/sites/default/files/pdi_2014_2019_0.pdf)

Além disso, o Plano Anual de Atividade de Auditoria interna prevê a realização de ações de padronização dos trabalhos da unidade de auditoria interna, com o objetivo de aperfeiçoar os papéis de trabalho. A partir daí, elaborar indicadores para monitorar a execução e eficiência das ações do próprio plano.

Ressalte-se, ainda, que a Unidade de Auditoria Interna tem como característica principal assessoramento ao Órgão Superior da instituição. Além disso, prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades do IF Sudeste MG, tanto pela Controladoria Geral da União, quanto pelo Tribunal de Contas da União, bem como quaisquer outras auditorias e fiscalizações externas, acompanhando as recomendações efetuadas pelos mesmos e informando seus resultados aos órgãos competentes.

Quanto ao mais, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, precisará ser objeto de atenção em 2019 para viabilizar o cumprimento da IN nº 01/2016-MPOG/CGU e o aprimoramento dos planos anuais de auditoria, com vistas ao cumprimento pleno da Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018.

Assim, no exercício de 2019 será desenvolvida pelo menos 01 ação de auditoria de avaliação da governança, riscos e controles internos, nos macroprocessos a serem definidos pela instância de governança, ainda não instituída pela atual gestão.

## 2. Auditoria Interna

Estruturadamente a Unidade de Auditoria Interna do IF Sudeste MG está vinculada ao Conselho Superior (CONSU), sendo orientada por seu Regimento Interno.

Está instalada na Reitoria e conta com um Coordenador Geral de Auditoria Interna, e com representação nos *Campi* de Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, São Joao Del Rei e Santos Dumont com um auditor em cada campus.

A Unidade conta com sete servidores (Quadro 1).

Quadro 1 – Estrutura de Pessoal da Auditoria Interna

Campi	Matrícula	Nome	Cargo
Reitoria	1883108	Gislene Gomes de Queiroz Silva	Auditor
Reitoria	2815767	Januário Fernandes Costa Neto	Auditor
Barbacena	1789223	Nilcemara Aparecida Vidal	Auditor
Juiz de Fora	1691560	Maria Luiza Firmiano Teixeira	Auditor
Muriaé	2047979	Geovani Falconi Glória	Auditor
Rio Pomba	2357507	Carla de Souza Cruzato	Auditor
Santos Dumont	2872669	Edson Carvalho do Nascimento	Auditor
São João Del Rei	1894861	Isabela Matos Botelho Luz	Auditor

## 3. Dos objetivos

A Unidade de Auditoria Interna propõe verificar, evitar ou corrigir, de forma imparcial, os desperdícios de recursos públicos, a improbidade, a negligência, a omissão e, principalmente, verificar a realização dos resultados desejados, de forma ajustada com a missão, visão, objetivo e metas institucionais; assessorar o Órgão Superior da instituição, utilizando ferramentas e técnicas de auditoria, com o intuito de revelar a situação em que se encontra a instituição; propor, de maneira estruturada e respaldada nos princípios legais, meios para sanear ou evitar eventuais desvios; prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder

Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, através de ações de acompanhamento das recomendações e determinações emanadas dos respectivos órgãos.

#### **4. Fatores Considerados Para Elaboração do PAINT**

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT foi elaborado observando a Instrução Normativa Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018 e as normas internas da própria instituição. A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- a) o pessoal disponível para os trabalhos, lotados na Unidade de auditoria;
- b) observações efetuadas, no transcorrer do exercício;
- c) determinações emanadas do TCU e CGU;
- d) a missão, visão, objetivo e metas institucionais;
- e) as expectativas da alta administração e demais partes interessadas.

#### **5. Recursos Humanos a serem empregados na realização dos trabalhos**

A Coordenadoria Geral de Auditoria Interna é assim formada:

Coordenadora Geral de Auditoria Interna

Gislene Gomes de Queiroz Silva - Reitoria

Januário Fernandes Costa Neto – Reitoria

Nilcemara Aparecida Vidal - *Campus* Barbacena

Maria Luiza Firmiano Teixeira – *Campus* Juiz de Fora

Geovani Falconi Glória – *Campus* Muriaé

Carla de Souza Cruzato – *Campus* Rio Pomba

Edson Carvalho do Nascimento - *Campus* Santos Dumont

Isabela Matos Botelho Luz - *Campus* São João Del Rei

Para tanto, é necessário considerar que o auditor, Edson Carvalho do Nascimento - *Campus* Santos Dumont, está em processo de qualificação, no interesse na administração.

#### **6. Recursos Materiais e Tecnológicos**

A Auditoria Interna tem acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, Extrator de Dados e Data Warehouse – DW, SIAFI Gerencial, Tesouro Gerencial, Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões – SISACNET, Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação - SIMEC, Observatório da Despesa Pública- ODP, Sistema Monitor – CGU, Diário Oficial da União, Internet, PPA, LDO, LOA, PDI regulamentações e normas internas.

#### **7. Relação dos trabalhos e atividades de auditoria interna**

Após efetuada a identificação dos processos auditáveis, ouvidas as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, foram selecionadas as seguintes propostas de trabalho para o exercício de 2019:

##### **ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – ELABORAÇÃO DO PAINT 2018**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se

encontra a Instituição e do não cumprimento da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015 e não evidenciando se os controles internos administrativos da Instituição e de suas unidades são adequados.

**Relevância:** Proporcionar o conhecimento dos trabalhos e acompanhamentos realizados ao longo do exercício de referência, demonstrando em que medida a atuação da Auditoria Interna auxilia o gestor público no alcance dos objetivos e metas por meio de informações, análise, recomendações e resultados que são apresentados. Ademais, configura o cumprimento de uma obrigação perante a CGU, que acompanha e avalia os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna em cumprimento do PAINT.

**Origem da demanda:** CGU/MG

**Objetivo da Auditoria:** Relatar as atividades de auditoria realizadas em 2018.

**Resultados Esperados:** Contribuição da Auditoria Interna na prevenção irregularidades e impropriedades.

**Escopo:** Relatar todas as atividades de auditoria realizadas; e as recomendações ou determinações feitas pelos órgãos de controle, Conselho Superior e Auditoria Interna.

**Conhecimento específico requerido:** Informações relativas: às ações implementadas pelas unidades do IF Sudeste MG para atendimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo, do Conselho Superior e, os relatórios emitidos por esta CGAUDINT, relacionados aos trabalhos realizados no exercício de 2018.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h): Início:** 01/02/2019. **Término:** 28/02/2019

**Local:** Unidade de Auditoria Interna, 20 dias úteis, 08 h diárias

**Tipos:** Planejamento e Controle da Coordenação Geral de Auditoria Interna

**RH/Horas:** 08/1280 h.

### **ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 – ASSESSORAR O GESTOR NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO/2017**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** Não atender às exigências do controle Interno e Externo e não cumprir com as decisões normativas do TCU. Possível rejeição do Relatório de Gestão, pelo TCU.

**Relevância:** Instrumento de alta importância para avaliação dos resultados e desempenho da gestão, porque é o documento Oficial de prestação de contas anual à sociedade e aos órgãos de controle sobre as atividades desenvolvidas no exercício anterior.

**Origem da demanda:** TCU/CGU.

**Objetivo da Auditoria:** Acompanhar a formalização do relatório do gestor, de acordo com a legislação pertinente.

**Resultados Esperados:** Envio do Relatório em conformidade com a legislação pertinente e dentro do prazo legalmente determinado.

**Escopo:** Examinar o conteúdo do Relatório de Gestão e os relatórios operacionais, gerenciais, financeiros e contábeis que dão suporte às informações prestadas.

**Conhecimento específico requerido:** Normas relacionadas à Prestação de Contas/Relatório de Gestão.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h): Início:** 01/03/2019. **Término:** 29/03/2019

**Local:** Auditoria Interna da Reitoria, 19 dias úteis, 08 h diárias

**Tipos:** Auditoria de Avaliação da Gestão.

**RH/Horas:** 01/152 h.

**ACÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES CGU E TCU**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** Inobservância das recomendações e determinações pelas áreas responsáveis; descumprimento de prazo ou falta de atendimento do que foi proposto em Plano de ação ou de providências.

**Origem da demanda:** TCU/CGU.

**Objetivo da Auditoria:** Assegurar o cumprimento das determinações/ recomendações emanadas dos Órgãos de Controle, garantindo a aderência à legislação e a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a evitar sanções aos responsáveis no caso de não cumprimento pela Instituição.

**Resultados Esperados:** Assegurar a efetiva implementação das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle nos prazos estabelecidos.

**Escopo:** Acompanhar o cumprimento dos prazos e metas apresentados em plano de ação ou de providências para sanar as constatações, avaliando 100% das respostas das áreas sobre o atendimento às recomendações e determinações da CGU e do TCU.

**Conhecimento específico requerido:** Legislação e disciplinas técnico-operacionais que fundamentam as ações implementadas pelas áreas responsáveis, assim como da matéria tratada nos documentos emitidos pelos órgãos de controle.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h):** anualmente

**Local:** Auditoria Interna- Reitoria

**Tipos:** Auditoria de acompanhamento/monitoramento

**RH/Horas:** 1/anualmente

**RH/Horas:** 01/a depender das ações demandadas

**ACÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** tendo em vista a exiguidade de recursos, bem como as necessidades crescentes e ainda as reclamações constantes junto à ouvidoria institucional, a inexistência de processos claros e objetivos de distribuição dos recursos. Além disso, também é possível o desperdício a partir do não acompanhamento devido aos estudantes beneficiados.

**Relevância:** Contribuir para manutenção da boa qualidade de ensino e verificar se o dispêndio de recursos públicos com pagamentos irregulares pode ocasionar danos ao erário.

**Origem da demanda:** Unidade de Auditoria Interna - Campus Muriaé.

**Objetivo da Auditoria:** verificar o planejamento institucional, bem como os critérios utilizados e ainda o cumprimento das normativas sobre o tema.

**Resultados Esperados:** Eficiência em todos procedimentos.

**Escopo:** examinar de 50% a 60% dos processos de concessão de assistência estudantil, bem como os procedimentos de acompanhamento.

**Conhecimento Exigido:** Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h): Início:** 08/01/2019. **Término:** 29/03/2019

**Local:** Unidade Gestora do IF Sudeste MG, 56 dias úteis

**Tipos:** Acompanhamento da Gestão Finalística

**RH/Horas:** 1/448h

### **ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E ATIVIDADE DOCENTE**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** a ausência de acompanhamento pedagógico específico quanto ao conteúdo ministrado, sua atualização, métodos e práticas, bem como do não cumprimento do Projeto Pedagógico Institucional ([https://www.ifsudestemg.edu.br/sites/default/files/PPPI\\_IF\\_Sudeste\\_MG\\_para\\_Consulta\\_Publica\\_Revisado.pdf](https://www.ifsudestemg.edu.br/sites/default/files/PPPI_IF_Sudeste_MG_para_Consulta_Publica_Revisado.pdf)), coloca em risco a obtenção da melhor formação acadêmica do estudante e, conseqüentemente, a menor inserção no mercado de trabalho e a diminuição do avanço nos níveis de escolaridade.

**Relevância:** Contribuir para manutenção da boa qualidade de ensino e aprimorar para a efetividade do gasto institucional.

**Origem da demanda:** expectativa da alta administração.

**Objetivo da Auditoria:** verificar o planejamento institucional, bem como os critérios utilizados e ainda o cumprimento das normativas sobre o tema.

**Resultados Esperados:** Eficiência em todos procedimentos.

**Escopo:** averiguar o cumprimento do projeto pedagógico e o desempenho do conjunto de ações de acompanhamento.

**Conhecimento Exigido:** Decreto 6.403 de 17/03/2008.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h): Início:** 01/04/2019. **Término:** 30/05/2019

**Local:** Unidades Gestoras do IF Sudeste MG, 42 dias úteis

**Tipos:** Acompanhamento da Gestão Finalística

**RH/Horas:** 7/2352 h

### **ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** verificar o acompanhamento do atingimento das metas de execução dos Projetos de Extensão e pesquisa existentes na Instituição. O risco é o descumprimento do Plano de trabalho no resultado proposto no projeto de extensão e pesquisa.

**Relevância:** a ação selecionada consta como objetivo estratégico do PDI 2014-2019 – Integrar as ações de ensino, pesquisa e extensão como ato educativo e pedagógico, intensificando a integração das ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a comunidade.

**Origem da demanda:** expectativa da alta administração.

**Objetivo da Auditoria:** Verificar o acompanhamento do atingimento das metas/execução dos projetos de extensão e pesquisa elaborados pelos docentes do IF Sudeste MG.

**Resultados Esperados:** critérios definidos para aprovação de projetos de extensão e pesquisa, definição de indicadores de avaliação, controles internos efetivos quanto ao monitoramento e execução dos recursos.

**Escopo:** Questionamentos acerca dos controles internos que visam verificar os resultados das ações propostas e os benefícios gerados para as comunidades externas e internas

**Conhecimento Exigido:** PDI 2014 – 2019, regimentos internos dos campi, regimento discente e demais normas internas do IF Sudeste MG, sistemas SIMEC, SISTEC, e-MEC, Censo Escolar e, legislações específicas.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h): Início:** 03/06/2019. **Término:** 31/07/2019

**Local:** Unidades Gestoras do IF Sudeste MG, 39 dias úteis

**Tipos:** Acompanhamento da Gestão Finalística

**RH/Horas:** 8/2496 h

**ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 - GESTÃO PATRIMONIAL - CONTROLE, INVENTÁRIO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 20RG/ 2080 20RL)**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** Identificar se há má utilização dos bens pelo controle ineficiente e ineficaz.

**Relevância:** Cumprimento das normais legais e regimentais.

**Origem da demanda:** expectativa da alta administração.

**Objetivo da Auditoria:** Verificar a eficácia e a eficiência do controle da guarda, utilização e conservação dos bens móveis.

**Resultados Esperados:** Um controle eficiente e eficaz dos bens móveis.

**Escopo:** Serão examinados entre 30 e 40% (trinta e quarenta por cento) dos termos de responsabilidade com seus respectivos bens.

**Conhecimento específico requerido:** Legislação e/ou normas pertinentes que fundamentam as ações do Patrimônio, em especial a Instrução Normativa nº 205/1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República – SEDAP/PR, Instrução Normativa CGU nº 04/2009, Decreto nº 99.658/90, e alguns acórdãos do TCU.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h):** 20/12/2019      **Início:** 01/10/2019      **Término:**

**Local:** Unidades Gestoras do IF Sudeste MG, 54 dias úteis

**RH/Horas:** 07/3024

**ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 - RECURSOS HUMANOS: AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DO AUXÍLIO TRANSPORTE COM O ADICIONAL DE FÉRIAS. (ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2109 20TP)**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** Avaliação de Gerenciamento Público Administrativo das ações de Auxílio Transporte em confronto com o adicional de férias acerca do cumprimento eficiente de gestão com parâmetros de diagnóstico e/ou prognósticos para os pagamentos pertinentes aos benefícios.

**Relevância:** Garante que a entidade se preserve contra pagamentos ilegais na concessão ao servidor.

**Origem da demanda:** Unidade de Auditoria Interna (atividade selecionada com Quadro 6 –Priorização: matriz de risco, descrito no item 8.3).

**Objetivo da Auditoria:** Verificar se os procedimentos pertinentes ao auxílio transporte e o adicional de férias estão em consonância com os normativos vigentes, valores de concessão correto e confronto documental legal, tendo como produto de resultado esperado processos bem instruídos e em consonância com as normas vigentes.

**Resultados Esperados:** processos bem formalizados e que não haja concomitância no pagamentos das rubricas

**Escopo:** Os exames serão realizados por amostragem, verificando os aspectos da legalidade e o cruzamento das informações para o Auxílio Transporte e o Adicional de Férias em pelo menos 50% dos processos.

**Conhecimento requerido:** Legislação Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 2.880 de 15/12/98.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h):** 30/08/2019. **Início:** 01/08/2019. **Término:**

**Local:** Setor de Auditoria Interna – *Campus* São João Del Rei, 20 dias úteis, 08 h diárias

**Tipos:** Acompanhamento da Gestão.

**RH/Horas:** 01/160 h

**ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS (ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 20RG/ 2080 20RL)**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** formalização inadequada de processos; preços em desacordo com os padrões de mercado; aquisição de bens e produtos e contratação de serviços de baixa qualidade ou desnecessários; e ainda, direcionamento no processo licitatório, resultando em incorreções e/ou atos de irregularidades, que podem acarretar prejuízo financeiro para a Empresa e responsabilização dos gestores.

**Origem da demanda:** Unidade de Auditoria Interna (atividade selecionada com Quadro 6 –Priorização: matriz de risco, descrito no item 8.3).

**Objetivo da Auditoria:** Analisar se na instrução dos processos de licitação foi cumprido os princípios administrativos e as normas vigentes; observar as especificações dos objetos verificando se houve restrição à competição ou direcionamento da licitação e avaliar a eficiência e a eficácia dos recursos públicos envolvidos.

**Resultados Esperados:** Processos bem formalizados e em consonância com legislação vigente.

**Escopo:** examinar 40% dos procedimentos licitatórios e todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ocorridos no período de janeiro a dezembro de 2017.

**Conhecimento requerido:** Procedimentos licitatórios e legislação/normas pertinentes, em especial Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; IN MP nº 02, de 30/04/2008, e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005; Decreto 7.893/2013; e ainda alguns acórdãos do TCU.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h):** 20/12/2019 **Início:** 01/11/2019 **Término:**

**Local:** Unidades Gestoras do IF Sudeste MG, 32 dias úteis, 08 horas diárias

**Tipos:** Auditoria de acompanhamento da gestão

**RH/Horas:** 8/2048 h.

**ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 – ELABORAÇÃO DO PAINT**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** Escolha de áreas menos relevantes em detrimento de outras mais significativas.

**Relevância:** Orientar os trabalhos de auditoria e permitir ao Gestor e Órgão de Controle acompanhamento das ações previstas pela AUDIN.

**Origem da demanda:** CGU.

**Objetivo da Auditoria:** Dar ciência aos órgãos de controle interno e externo das atividades programadas para 2020.

**Resultados Esperados:** Elaboração do PAINT em conformidade com a legislação pertinente e seu encaminhamento ao Órgão de Controle Interno dentro do prazo legalmente estabelecido.

**Escopo:** Definição das áreas e atividades de acordo com as prioridades institucionais para 2020.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h):** **Início:** 01/10/2019. **Término:** 31/10/2019.

**Local:** Unidade de Auditoria Interna, 22 dias úteis, 08 h diárias

**Tipos:** Atividade administrativa

**RH/Horas:** 8/1408 h.

**ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO**

**TUTORIAL - PET**

**Origem da demanda:** expectativa da alta administração

**Objetivo:** objetivo de analisar os controles utilizados na concessão de bolsas dos programas PET, bem como verificar o atendimento dos objetivos do programa que estão descritos nos normativos.

**Resultados Esperados:** aprimoramento dos controles internos

**Escopo:** por amostragem, as concessões desde de 2010, bem como o atendimento dos objetivos do programa que estão descritos nos normativos.

**Conhecimento requerido:** os aspectos legais, a aderência aos normativos internos e externos (portarias e resoluções do MEC e FNDE).

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h): Início:** 03/06/2019. **Término:** 31/07/2019

**Local:** Unidade de Auditoria Interna – Campus Rio Pomba, 39 dias úteis, 08 horas diárias

**RH/Horas:** 1/312 h.

**ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 – GESTÃO DE RISCOS**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** Ausência de rotinas e fluxo de processos para tomada de decisão e insegurança no alcance dos objetivos institucionais.

**Relevância:** O mapeamento de risco pelas unidades é medida de controle cobrado nas mais recentes auditorias de Governança do TCU, cujos resultados deverão ser registrados no Relatório de Gestão.

**Origem da demanda:** CGU

**Objetivo:** Acompanhamento do cumprimento da IN nº 01/2016-MPOG/CGU.

**Resultados Esperados:** O cumprimento da IN nº 01/2016-MPOG/CGU e o aprimoramento dos planos anuais de auditoria, com vistas ao cumprimento pleno da Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018.

**Escopo:** Áreas ou Macroprocessos com maior probabilidade de impacto no alcance dos objetivos institucionais e na eficiência dos recursos públicos.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h): Início:** 01/08/2019. **Término:** 20/12/2019

**Local:** Pró- Reitoria responsável pela área escolhida e, macroprocessos a serem definidos pelo Comitê, ainda não instituído pela atual gestão, 95 dias úteis.

**Tipos:** Auditoria de Avaliação da Gestão.

**RH/Horas:** 01/ a definir.

**7.1 Atividades de capacitação**

**ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DE AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.**

**Origem da demanda:** A definir

**Objetivo:** Intercâmbio com outras instituições de ensino, o esclarecimento de questionamentos comuns das Instituições de Ensino, o aprimoramento profissional e a busca de soluções para problemas comuns.

**Resultados Esperados:** A participação dos cursos para o desempenho satisfatório das atribuições sempre visando uma boa qualidade de serviço público.

**Escopo:** Participação nos Fóruns Nacionais da categoria previstos para maio e novembro de 2019, participações em cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG, participações em cursos oferecidos pela CGU/MG, CONACI (Encontro Nacional de Controle Interno), UNAMEC (União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação), Fórum Nacional de Controle, participações em outros cursos ofertados por outros órgãos/empresas: a depender da liberação da Administração Superior do IF Sudeste MG.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h):** Participação nos Fóruns Nacionais da categoria previstos para maio e novembro de 2019 (50º e 51º FONAITec, respectivamente); 02 auditoras, 07 dias úteis, 56 horas, carga horária total, 112 horas.

Participações em cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG; 08 auditores, 02 dias úteis, 16 horas, carga horária total: 128 horas.

Participações em cursos oferecidos pela CGU/MG; 08 auditores, 02 dias úteis, 16 horas, carga horária total: 128 horas.

CONACI (Encontro Nacional de Controle Interno) previsto para outubro de 2019; 6 auditores, 02 dias úteis, 16 horas, carga horária total: 96 horas.

UNAMEC (União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação); 01 auditores, 02 dias úteis, 16 horas, carga horária total: 16 horas.

Fórum Nacional de Controle; 04 auditores, 02 dias úteis, 16 horas, carga horária total: 64 horas.

**Local:** A definir

## 7.2 Monitoramento das recomendações próprias

### **ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 014 – ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância:** As recomendações da Auditoria Interna possuem natureza similar àquelas oriundas dos órgãos CGU/TCU e também são acompanhadas por meio de um Plano de Providências Permanente (PPP), porém seu acompanhamento tem por finalidade, além da garantia do atendimento pelas unidades do IF Sudeste MG, a constituição de uma massa de informações que permita contribuir para a integração dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna.

**Origem da demanda:** Unidade de Auditoria Interna - Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, Art. 4º, Item IV.

**Objetivo da Auditoria:** Assegurar o cumprimento das recomendações emanadas da Unidade de Auditoria Interna **resultado esperado** assegurar a efetiva implementação das recomendações da auditoria interna nos prazos estabelecidos.

**Escopo:** Acompanhar o cumprimento dos prazos apresentados no Plano de Providências Permanente, para sanar as constatações, avaliando 100% das respostas das áreas sobre o atendimento às recomendações da Unidade de Auditoria Interna.

**Conhecimento Exigido:** Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h): Início:** 02/01/2019. **Término:** 20/12/2019

**Local:** Unidade de Auditoria Interna, execução concomitante às ações previstas para 2019, 215 dias úteis.

**Tipos:** Auditoria de acompanhamento/monitoramento

**RH/Horas:** 8/1720h

### 7.3 Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

#### **ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 015 - AÇÕES DE PADRONIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NA UNIDADE.**

**Origem da demanda:** Unidade de Auditoria Interna

**Objetivo:** Padronização dos documentos emitidos pela Unidade de Auditoria Interna, tais como Relatórios, Notas de Auditoria, Solicitações de Auditoria.

**Resultados Esperados:** Aperfeiçoamento dos papéis de trabalho

**Escopo:** Elaboração do Manual de Auditoria Interna; revisão do Regimento Interno; Planejamento e aperfeiçoamento dos papéis de trabalho e checklist; elaborar indicadores para monitorar a execução e eficiência do PAINT.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h): Início:** 07/01/2019. **Término:** 20/12/2019

**Local:** Unidade de Auditoria Interna, execução concomitante às ações previstas para 2019, 215 dias úteis.

### 7.4 Tratamento das demandas extraordinárias

#### **ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 016 – AUDITORIAS ESPECIAIS**

**Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):** não atender as demandas apresentadas.

**Relevância:** atendimento às determinações e considerações superiores

**Origem da demanda:** CGU e Gabinete do Reitor do IF Sudeste MG

**Objetivo da Auditoria:** Cumprimento das determinações emanadas dos Órgãos de Controle e do Gabinete do Reitor do IF Sudeste MG

**Resultados Esperados:** Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades e impropriedades.

**Escopo:** Apuração de denúncias, mediante aprovação do Reitor e determinações dos Órgãos de Controle.

**Cronograma Estimativo (Dias úteis RH/h):** Anualmente

**Local:** Setor de AUDIN Reitoria

**Tipos:** Atividade administrativa

**RH/Horas:** 1/anualmente

### 7.5 Exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT

Na identificação dos riscos associados à execução do PAINT, foram considerados os atendimentos presenciais da comunidade. É trabalho do auditor assessorar à Gestão nos temas que lhe são próprios,

entretanto, o excesso de reuniões com a Gestão, bem como de atendimento à comunidade acadêmica, pode ser um risco ao cumprimento da atividade principal, tomando tempo essencial para análise das informações prestadas nas auditorias ordinárias.

Além disso, as demandas de novas ações que, eventualmente, ocorram ao longo do exercício e não estejam contempladas no PAINT, denominadas extraordinárias, falta de acesso aos sistemas institucionais, dificuldade de acesso às informações que subsidiam a realização do trabalho, bem como a falta de treinamento e capacitação dos novos integrantes da equipe de auditoria.

## **8. Considerações Finais**

Os critérios adotados para selecionar as ações deste plano consideraram a visão, os valores, estratégias, objetivos e metas previstos no PDI, os quais deverão ser conhecidos e adotados para se atingir a missão institucional; as expectativas da Alta Administração, bem como os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação realizados tanto pela própria Unidade de Auditoria Interna quanto pela CGU e TCU sobre os processos da Autarquia, priorizando-se os de maior risco.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução das ações poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos (cursos e congressos), trabalhos especiais (solicitação de auditoria especial em alguns setores), atendimento ao Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União - CGU e Administração Superior do IF Sudeste de MG. Contudo, espera-se que as atividades da auditoria Interna do IF Sudeste MG sejam realizadas de forma contemplar todas as ações previstas neste Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna- PAINT/2019, inclusive a ação de padronização dos trabalhos de auditoria interna na unidade.

## **Apêndice - metodologia de seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos**

Nos últimos três anos os normativos que servem de referência para a atuação dos órgãos de controle e das unidades de auditorias internas no âmbito do Poder Executivo Federal tem trazido inovações e novos desafios. Primeiramente com a publicação da IN CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015 e mais recentemente com a Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e a Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018.

Todavia, como antes abordado, uma vez que o IF Sudeste MG ainda não dispõe de uma Política de Gestão de Riscos formalmente instituída, na identificação das ações passíveis de serem trabalhadas foram consideradas as expectativas da Alta Administração, bem como os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação realizados tanto pela própria Unidade de Auditoria Interna quanto pela CGU e TCU sobre os processos da Autarquia, priorizando-se os de maior risco.

Neste contexto as ações previstas devem buscar oportunidades de melhorias nos diversos processos da organização, identificando riscos e oferecendo, por meio de seus relatórios, recomendações que eliminem ou mitiguem os riscos e sejam, sempre que possível, estruturantes.

Para as ações previstas, a auditoria interna contará com um total de 13.760 homens-hora (hh) líquidos, distribuídos pelos *campi* de atuação, conforme apresentado no Item 5 deste plano.

## **11. Proposta de Encaminhamento**

Diante do exposto, e em observância ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, sugerimos o encaminhamento desta proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2019), tratado no processo nº 23223.006019/2018-88, à análise preliminar do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), quando, depois de apreciado por aquela Controladoria deverá ser submetido ao Conselho Superior do IF Sudeste MG, para aprovação, nos termos do art. 8º da referida Instrução Normativa.

De acordo, em 31 de outubro de 2018.

Gislene Gomes de Queiroz Silva

Coordenadoria Geral de Auditoria Interna-Reitoria

Januário Fernandes Costa Neto

Auditor - Reitoria

Nilcemara Aparecida Vidal

Auditora - *Campus* Barbacena

Maria Luiza Firmiano Teixeira

Auditora - *Campus* Juiz de Fora

Geovani Falconi Glória

Auditor - *Campus* Muriaé

Carla de Souza Cruzato

Auditora - *Campus* Rio Pomba

Edson Carvalho do Nascimento

Auditor - *Campus* Santos Dumont

Isabela Matos Botelho Luz

Auditora - *Campus* São João Del Rei

### **REGULAMENTO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS (RAPDE)**

Considerando a importância da valorização das experiências extracurriculares como um dos princípios da educação consignados na lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/1996, art. 3º, inciso X;

Considerando que realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico são finalidades dos Institutos Federais, conforme a lei de criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Lei Nº 11.892/2008, art. 7º, inciso IV;

Considerando o compromisso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais com a formação humana integral e com a educação inclusiva e emancipatória, conforme o Estatuto do IF Sudeste MG, art. 3º, incisos III e IV;

Considerando que as ações de Assistência ao Estudante do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) também devem ser desenvolvidas nas áreas da cultura e do esporte, de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010, art. 3º, § 1º, incisos VI e VII;

Considerando a possibilidade de disponibilização de recursos financeiros para a participação discente em atividades esportivas institucionais e interinstitucionais e em eventos que promovam a ampliação do universo sociocultural e artístico dos estudantes, conforme o item 4.2.1.4 das Diretrizes da Assistência Estudantil, Portaria-R Nº 660/2015;

Considerando a previsão de que sejam destinados recursos públicos prioritariamente para a promoção do desporto educacional ou esporte-educação, entendendo a sua prática na educação básica e superior como forma de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, segundo o Decreto Nº 7.984/2013, que regulamenta a Lei Nº 9.615/1998, que institui as normas gerais sobre o desporto nacional;

Considerando a importância dos Jogos dos Institutos Federais (JIF) para a integração da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, representada pelo esforço conjunto do CONIF e da SETEC para a realização dos Jogos, o que pode ser demonstrado pelo histórico de suas realizações ao longo dos anos de existência dos Institutos Federais;

Considerando que promover atividades integradas de esporte e de cultura são metas das Ações Associadas à Política de Relacionamento com a Sociedade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Sudeste MG.

Considerando que fortalecer a participação política discente é um objetivo das Ações Associadas ao Olhar para os Discentes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Sudeste MG.

**Art. 1º** - Este documento institui o Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) de caráter acadêmico, técnico-científicos, de representação estudantil, artístico-culturais e esportivos do IF Sudeste MG.

## **DA FINALIDADE E OBJETIVOS**

**Art. 2º** - O Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) objetiva regulamentar o apoio financeiro ao discente regularmente matriculado no IF Sudeste MG e frequente às aulas de modo a:

I - Incentivar e apoiar os estudantes na apresentação de trabalhos técnico-científicos originários de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, em eventos acadêmicos e científicos. Os trabalhos técnico-científicos são aqueles decorrentes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que estejam devidamente validados nas Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão ou setor equivalente.

II - Incentivar e apoiar a participação dos estudantes em atividades e eventos que envolvam a representação estudantil realizados no país.

III - Apoiar a participação de estudantes atletas e equipes de estudantes atletas representativas desta instituição em competições esportivas estudantis, regionais e nacionais, que visem promover o desporto, a educação esportiva, o desenvolvimento integral, a formação para a cidadania e o lazer, bem como, a integração de pessoas e comunidades do estado de Minas Gerais e do Brasil.

IV - Investir na integração e no intercâmbio de conhecimentos para aprimorar e enriquecer a formação dos estudantes do IF Sudeste MG com outros estudantes e profissionais de outras instituições;

V - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão do itinerário educativo;

VI - Reduzir as taxas de retenção e evasão;

VII - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;

VIII - Contribuir na perspectiva de equidade entre a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente;

IX - Incentivar a divulgação e publicação das produções científicas, tecnológicas e artístico-culturais desenvolvidas no âmbito do IF Sudeste MG em periódicos e anais de eventos;

X - Contribuir para a produção das pesquisas científicas e para a inovação no IF Sudeste MG.

**Art. 3º** - Para efeito deste Regulamento, consideram-se as seguintes modalidades:

- I. Evento de caráter técnico-científico: todo e qualquer evento que vise à divulgação de resultados de pesquisa, difusão de tecnologia e/ou atividades que reúnam profissionais com expertise em uma determinada área do conhecimento para transmissão de informações de interesse comum aos participantes. Essas atividades são comumente denominadas como congresso, seminário, simpósio, colóquio, conferência e outras de natureza similar;
- II. Evento de representação estudantil: aquele cujas atividades objetivem incentivar e promover a participação ativa dos estudantes na política estudantil, junto às organizações estudantis locais, regionais e nacionais.
- III. Evento de caráter artístico-cultural: aquele cujas ações objetivem valorizar e incentivar manifestações artísticas, literárias e resgate histórico de costumes, de forma que suas atividades contribuam para a complementação formativa e pedagógica.
- IV. Evento de caráter esportivo: aquele cujas atividades estejam ligadas a práticas esportivas com regras definidas e reconhecidas pelas entidades que as regulamentam, tais como: federações e confederações.

**Parágrafo único** - O presente regulamento não prevê a concessão de apoio financeiro aos estudantes designados para participar das reuniões dos órgãos colegiados institucionais. A previsão para conceder diárias aos estudantes no desempenho dessa atividade está regulamentada no Parecer n. 00347/2018/LFL/CGJRG/CONJUR-MP/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que prevê o pagamento de diárias aos estudantes no desempenho dessa atividade e cujas orientações estão no Memorando Circular Nº 152/2018, do Gabinete da Reitoria.

**Art. 4º** - Estão sob égide do presente Regulamento os discentes dos ensinos técnico e superior (graduação e pós-graduação).

**Art. 5º** - O apoio financeiro para participação discente em eventos de caráter técnico-científico, de representação estudantil, artístico-culturais e esportivos, tem por finalidade apoiar monetariamente gastos relativos à compra de passagens terrestres e, em observância ao princípio da economicidade, à compra de passagens aéreas, à hospedagem, quando não houver alojamento para os estudantes participantes do evento, à alimentação e ao pagamento da taxa de inscrição;

**Parágrafo único** - O presente Regulamento não inclui despesas com transporte realizado com veículos particulares.

**Art. 6º** - A solicitação de apoio financeiro poderá ser deferida, total ou parcialmente, ou indeferida, em conformidade aos critérios estabelecidos por este Regulamento.

**Parágrafo único** - Não é permitido ao discente acumular o recurso obtido através do IF Sudeste MG com o de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

**Art. 7º** - O cumprimento de todos os critérios estabelecidos por este Regulamento não garante automaticamente a concessão do apoio financeiro à participação discente nos eventos supracitados, pois essa concessão também dependerá da disponibilidade orçamentária, bem como do equilíbrio financeiro da Instituição.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** - Serão concedidos, no máximo, 02 (dois) apoios financeiros, por ano, a um mesmo estudante para participação em eventos no país, exceto nas seguintes situações:

I- Quando a solicitação se referir a eventos de caráter diferente;

II- Solicitação para eventos de caráter de competição acadêmica;

III- Solicitação para eventos de caráter de competição esportiva;

IV- Solicitação para eventos de representação estudantil;

V- Quando, comprovadamente, as participações subseqüentes à cota aqui estabelecida se fizerem em decorrência de convite oficial, em virtude da participação em um evento anterior ao do novo pleito.

**Art. 9º** - O apoio financeiro a eventos de caráter técnico-científico, artístico-cultural e esportivo a serem realizados em outros países limitar-se-á a apenas 01 (um), por ano, a um mesmo estudante, exceto para os casos citados nos incisos II e IV do artigo 8º.

**Art. 10** - Para eventos no exterior, quando aprovado o apoio financeiro à participação discente no âmbito da Diretoria Especializada, Setor Equivalente ou Pró-Reitoria, a liberação desse apoio apenas será concluída em definitivo quando o discente apresentar, junto à mesma Diretoria/Setor/Pró-Reitoria, comprovante de compra de Seguro de Viagem Internacional, com cobertura para todo o período de participação no evento, incluindo, os dias de embarque e desembarque.

**§ 1º** - Caso o país que irá sediar o evento possua tratado com o Brasil que exija Apólice de Seguro de Viagem Internacional, deve-se respeitar os valores mínimos estabelecidos por esse tratado;

**§ 2º** - O IF Sudeste MG não se responsabilizará por nenhuma complementação financeira para despesas cobertas pelo Seguro de Viagem Internacional.

**§ 3º** - O discente terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar o comprovante de compra de um Seguro de Viagem Internacional, a partir do momento em que for comunicado pela Diretoria/Setor/Pró-Reitoria que seu pleito foi aceito, de forma parcial ou integral. O não cumprimento do prazo poderá culminar no cancelamento da concessão do apoio.

**§ 4º** - É responsabilidade do discente providenciar e cumprir todas as exigências legais, bem como arcar com os custos monetários para poder ingressar no país sede do evento, tais como: obtenção de passaporte, visto, vacinas, etc.

**Art. 11** - Não será concedido qualquer tipo de apoio financeiro aos discentes que tenham prestação de contas pendente em relação a outro(s) apoio(s) recebido(s) anteriormente.

**Art. 12** - Todos os pedidos de apoio para participação em eventos de caráter técnico-científico, de representação estudantil, artístico-cultural e esportivo deverão ser submetidos por um servidor docente ou técnico-administrativo responsável do IF Sudeste MG.

**Parágrafo Único** - Nas atividades de representação estudantil, o servidor responsável será o coordenador da assistência estudantil ou órgão equivalente.

**Art. 13** - Caso o discente demandante do apoio financeiro tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, os pais ou responsável legal deverão autorizar a participação do menor no evento.

**Parágrafo Único** - A concessão de apoio para o discente com idade inferior a 18 (dezoito) anos para participar de algum evento fica condicionada à disponibilidade de algum servidor do IF Sudeste MG para acompanhá-lo durante todo o período da viagem.

**Art. 14** - Quando algum documento necessário à instrução do processo de participação discente em eventos estiver escrito em língua estrangeira, dever-se-á apresentar, além desse documento, a sua tradução integral para a Língua Portuguesa.

## **CAPÍTULO III DAS ESPECIFICIDADES POR EVENTO**

**Art. 15** - Para a solicitação de apoio discente para a participação em eventos de **caráter técnico-científico**, além dos aspectos gerais já citados:

**I** - É necessário apresentar na Diretoria Especializada, Setor Equivalente ou Pró-Reitoria os seguintes documentos para instruir o pleito:

- a) Requerimento de solicitação do apoio financeiro (Anexo I), com os valores dos itens de despesa, devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador;
- b) Cópia do comprovante de aceite do trabalho pela comissão organizadora do evento;
- c) Programação do evento;
- d) Comprovante da matrícula ativa do estudante e ateste de frequência pelo coordenador do curso;
- e) Cópias dos seguintes documentos do estudante: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade;
- f) Informações bancárias do estudante (nome do banco, número da agência, número da conta corrente de titularidade do beneficiado) para o depósito do apoio;
- g) Comprovante da conta corrente ou cópia da frente do cartão da conta do estudante;
- h) Termo de Compromisso da entrega, em até 15 (quinze) dias, do certificado/declaração de participação e da realização da prestação de contas, com os devidos cupons ou notas fiscais (Anexo II);
- i) Termo de Compromisso do orientador comprometendo-se a acompanhar o estudante na entrega da prestação de contas, da cópia do certificado/declaração de participação e dos valores a serem devolvidos, quando houver (Anexo II);
- j) 3 (três) orçamentos referentes aos custos com hospedagem e orçamento das passagens (Anexo IV);
- k) Documento relacionado à estimativa de gastos com alimentação, assinado pelo orientador e pelo estudante (Anexo IV);
- l) Autorização dos pais ou responsáveis legais para os estudantes menores, com firma reconhecida em cartório (Anexo III).
- m) Comprovante do valor da taxa de inscrição, por meio de impressos promocionais ou do sítio eletrônico oficial do evento;

**II** - Em caso de coautoria de trabalhos, somente um dos discentes participantes poderá pleitear o apoio. Esse caso não se aplica para os eventos em que seja exigida a presença dos autores para apresentação do trabalho de forma contínua e repetitiva como, por exemplo, em feiras científicas e tecnológicas, em olimpíadas de conhecimento ou eventos similares, de acordo com a justificativa do orientador e disponibilidade financeira.

- a) O traslado terrestre poderá ser atendido pelo setor de transporte ou equivalente, a depender da disponibilidade e dos custos envolvidos para atender esta solicitação.

**III** - Serão consideradas, para efeito de avaliação e aprovação da solicitação de apoio à participação discente em eventos de caráter técnico-científico:

- a) natureza e a relevância das atividades como instrumento da formação acadêmica e capacitação discente, vinculadas prioritariamente ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) a abrangência do evento;
- c) a relevância atribuída à participação do aluno.

**Parágrafo único** - As demais especificações para a concessão do apoio serão definidas em edital ou chamada do *campus* ou das Pró-Reitorias.

**Art. 16** - Para a solicitação de apoio discente para apresentação em eventos de caráter artístico-cultural, além dos aspectos gerais já citados:

**I** - É necessário apresentar da Diretoria Especializada, Setor Equivalente ou Pró-reitoria os seguintes documentos para instruir o pleito:

- a) Requerimento de solicitação do apoio financeiro (Anexo I), com os valores dos itens de despesa, devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo professor orientador;
- b) Cópia do convite para a participação do estudante em evento artístico-cultural;
- c) Cópia da programação do evento artístico-cultural;
- d) Comprovante de que o estudante integra grupo ou coletivo artístico-cultural da unidade;
- e) Comprovante da matrícula ativa do estudante e ateste de frequência pelo coordenador do curso;
- f) Cópias dos seguintes documentos do estudante: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade;
- g) Informações bancárias do estudante (nome do banco, número da agência, número da conta corrente de titularidade do beneficiário) para o depósito do apoio (Anexo II);

- h) Comprovante da conta corrente ou cópia da frente do cartão da conta do estudante;
- i) Termo de Compromisso da entrega, em até 15 (quinze) dias, do certificado/declaração de participação e da realização da prestação de contas com os devidos cupons ou notas fiscais (Anexo III);
- j) Termo de Compromisso do professor orientador comprometendo-se a acompanhar o estudante na entrega da prestação de contas, da cópia do certificado/declaração de participação e dos valores a serem devolvidos, quando houver (Anexo I);
- k) 3 (três) orçamentos referentes aos custos com hospedagem e orçamento das passagens;
- l) Documento relacionado à estimativa de gastos com alimentação, assinado pelo estudante e pelo coordenador do curso no qual está matriculado (Anexo II);
- m) Autorização dos pais ou responsáveis legais para os estudantes menores, com firma reconhecida em cartório (Anexo IV).

**II** - Serão consideradas, para efeito de avaliação e aprovação da solicitação de apoio à participação discente em eventos de caráter artístico-cultural:

- a) a natureza e relevância das atividades como instrumento de formação acadêmica e capacitação discente;
- b) a abrangência e qualidade do evento;
- c) a relevância atribuída à participação do aluno;
- d) apresentações dos grupos e coletivos artístico-culturais do IF Sudeste MG.

**Art. 17** - Para a solicitação de apoio discente para a participação em eventos de **representação estudantil**, além dos aspectos gerais já citados:

**I** - É necessário apresentar na Diretoria Especializada, Setor Equivalente ou Pró-Reitoria os seguintes documentos para instruir o pleito:

- a) Requerimento de solicitação do apoio financeiro (Anexo I), com os valores dos itens de despesa, devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pela coordenação de assistência estudantil ou órgão equivalente;
- b) Documento que comprove a representatividade ou mandato do estudante em entidade de representação estudantil
- c) Cópia da convocação ou do convite para a participação do estudante em evento de representação estudantil;
- d) Cópia da programação do evento de representação estudantil;
- e) Comprovante da matrícula ativa do estudante e ateste de frequência pelo coordenador do curso;
- f) Cópias dos seguintes documentos do estudante: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade;
- g) Informações bancárias do estudante (nome do banco, número da agência, número da conta corrente do beneficiário) para o depósito do apoio (Anexo II);
- h) Comprovante da conta corrente ou cópia da frente do cartão da conta do estudante;
- i) Termo de Compromisso da entrega, em até 15 (quinze) dias, do certificado/declaração de participação e da realização da prestação de contas com os devidos cupons ou notas fiscais (Anexo III);
- j) Termo de Compromisso do coordenador de assistência estudantil comprometendo-se a acompanhar o estudante na entrega da prestação de contas, da cópia do certificado/declaração de participação e dos valores a serem desenvolvidos, caso haja (Anexo I);
- k) 3 (três) orçamentos referentes aos custos com hospedagem e orçamento das passagens;
- l) Documento relacionado à estimativa de gastos com alimentação, assinado pelo estudante e pelo coordenador de assistência estudantil (Anexo II);
- m) Autorização dos pais ou responsáveis legais para os estudantes menores, com firma reconhecida em cartório (Anexo IV).

**II** - Serão consideradas, para efeito de avaliação e aprovação da solicitação de apoio à participação discente em eventos de representação estudantil:

- a) a natureza e relevância das atividades como instrumento de formação acadêmica e capacitação discente;
- b) a abrangência e qualidade do evento;
- c) a relevância atribuída à participação do aluno.

**Art. 18** - Para a solicitação de apoio discente para a participação em eventos de **caráter esportivo**, além dos aspectos gerais já citados:

**I** - É necessário apresentar na Diretoria Especializada, Setor Equivalente ou Pró-Reitoria os seguintes documentos para instruir o pleito:

- a) Requerimento de solicitação do apoio financeiro (Anexo I), com os valores dos itens de despesa, devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo professor coordenador ou treinador;
- b) Documento que comprove que o estudante integra a equipe esportiva que participará da competição;
- c) Cópia do convite para a participação da equipe na competição esportiva estudantil;
- d) Cópia da programação da competição esportiva;
- e) Comprovante da matrícula ativa do estudante e ateste de frequência pelo coordenador do curso;
- f) Cópias dos seguintes documentos do estudante: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade
- g) Informações bancárias do estudante (nome do banco, número da agência, número da conta corrente de titularidade do estudante) para o depósito do apoio (Anexo II);
- h) Comprovante da conta corrente ou cópia da frente do cartão da conta do estudante;
- i) Termo de Compromisso da entrega, em até 15 (quinze) dias, do certificado/declaração de participação e da realização da prestação de contas com os devidos cupons ou notas fiscais (Anexo III);
- j) Termo de Compromisso do professor coordenador ou treinador comprometendo-se a acompanhar o estudante na entrega da prestação de contas, da cópia do certificado/declaração de participação e dos valores a serem devolvidos, quando houver (Anexo I);
- k) 3 (três) orçamentos referentes aos custos com hospedagem e orçamento de passagens;
- l) Documento relacionado à estimativa de gastos com alimentação, assinado pelo estudante e pelo servidor orientador ou treinador (Anexo II);
- m) Autorização dos pais ou responsáveis legais para os estudantes menores, com firma reconhecida em cartório (Anexo IV).

**II** - Serão consideradas, para efeito de avaliação e aprovação da solicitação de apoio à participação discente em eventos de caráter esportivo:

- a) a natureza e relevância das atividades como instrumento de formação acadêmica e capacitação discente;
- b) a abrangência do evento;
- c) a relevância atribuída à participação do aluno.

**Parágrafo único** - As demais especificações para a concessão do apoio serão definidas em edital ou chamada do *campus* ou das Pró-Reitorias.

**Art. 19** - Os pleitos contemplados serão encaminhados para pagamento via processo específico para cada solicitação individual ou coletiva.

#### **CAPÍTULO IV DOS VALORES DO APOIO**

**Art. 20** - O valor do apoio diário fica indexado ao fixado pelo Decreto N° 6.907, de 21 de julho de 2009, ou outro ato legal que venha a substituí-lo, no seu Anexo I, linha "Cargos de Nível Intermediário e Auxiliar", coluna "Deslocamentos para Outras Capitais de Estados".

**§ 1º** - O valor do apoio solicitado não poderá exceder o período de duração do evento. O valor do apoio diário será dividido pela metade sempre que não houver pernoite ou quando a organização do evento fornecer a hospedagem ou alimentação.

**§ 2º** Não será concedido apoio aos discentes nos casos em que a organização do evento fornecer hospedagem e alimentação.

**§ 3º** - Em nenhum caso o valor do apoio será superior ao equivalente à 5 (cinco) diárias.

**§ 4º** - Para efeito deste regulamento, fica fixado o valor do apoio diário internacional para discentes no valor de USD 250,00 (Duzentos e cinquenta dólares americanos), estando este indexado ao valor fixado pelo Decreto N° 6.576 de 25 de setembro de 2008 ou outro ato legal que venha a substituí-lo, no seu Anexo, linha "GRUPOS/PAÍSES B", coluna "Classe V".

**Art. 21** - Fica estabelecido que a taxa de inscrição do evento poderá ser paga pelo discente, que terá o valor reembolsado, integral ou parcialmente, para as solicitações previamente aceitas.

**Parágrafo único** - O valor a ser reembolsado firmar-se-á na chamada de inscrição de menor valor e que respeite o enquadramento da categoria do discente.

**Art. 22** - A concessão de apoio para a aquisição de passagens nacionais (aérea e/ou terrestre) far-se-á respeitando os orçamentos apresentados entre a cidade do *campus* de origem do estudante e a cidade sede do evento.

**Art. 23** - Caso haja divergências entre o pedido inicial de número de dias para o recebimento do apoio e a prestação de contas, dever-se-á apurar se essa não-conformidade é passível de reembolso, integral ou parcial, por parte do discente. Em caso de reembolso, o discente deverá fazê-lo por meio de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) que será emitida pela Diretoria, Setor e/ou Pró-reitoria responsável pela aprovação do processo.

## **CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 24** - Os recursos financeiros destinados ao provimento do RAPDE serão originados da LOA destinados à assistência ao educando e às atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme parâmetros orçamentários da Instituição, aprovados anualmente pelo Governo Federal.

**Art. 25** - Os *campi* do IF Sudeste MG estabelecerão, em seus orçamentos anuais, os recursos para o financiamento do Apoio ao Discente em Eventos (RAPDE).

**Art. 26** - Na hipótese de limitação de recursos para o atendimento a todas as solicitações sob análise, a contemplação obedecerá aos critérios definidos no edital ou chamada.

**Art. 27** - O controle, a autorização e a expedição da solicitação da despesa ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Específica/Setor Equivalente do *campus* ou Pró-Reitoria na qual o projeto que deu origem ao trabalho que será apresentado está registrado. Para o caso da participação em atividades de representação estudantil, essa responsabilidade será da coordenação de assistência estudantil ou setor equivalente. No caso das competições esportivas estudantis, a responsabilidade será da Diretoria de Extensão ou setor equivalente.

## **CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 28** - O prazo mínimo para apresentação das solicitações será estabelecido nos editais ou chamadas, para que o recurso seja disponibilizado para o estudante antes do início da viagem.

**Art. 29** - O servidor do IF Sudeste MG responsável pela solicitação estará inadimplente junto à Diretoria, Setor Equivalente ou Pró-reitoria quando não concluir a prestação de contas no período regimental e será o interlocutor do discente com o setor ao qual o apoio financeiro foi solicitado.

**§ 1º** - O servidor e o discente deixarão de estar inadimplentes após a aprovação da prestação de contas ou o ressarcimento dos valores recebidos.

**§ 2º** - A duração do período de inadimplência do servidor, em caso de não aprovação da prestação de contas pelo discente, será definida no edital.

**Art. 30** - As despesas com passagens rodoviárias e aéreas e taxa de inscrição devem ser comprovadas com documentos originais em prazo estabelecido no edital ou chamada, importando na obrigação da devolução dos valores recebidos pelo discente.

**Art. 31** - O comprovante de participação no evento deverá ser entregue em prazo estabelecido no edital ou chamada.

**Art. 32** - O discente que não participar da atividade para a qual recebeu o apoio financeiro deverá efetuar a devolução dos valores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento, através de Guia de

Recolhimento da União (GRU), entregando a cópia do comprovante de depósito à Pró-reitoria, Diretoria ou Setor no qual solicitou o apoio.

**Art. 33** - A não realização da prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias acarretará no impedimento na concessão de novos apoios, enquanto houver a pendência.

**Art. 34** - Toda publicação que resulte das atividades apoiadas pelo RAPDE deverá citar o apoio do IF Sudeste MG, em observância ao princípio da publicidade.

**Art. 35** - Os Editais deverão prever claramente os critérios e etapas de avaliação das solicitações e de julgamento dos recursos apresentados.

**Art. 36** - Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias, Setores Equivalentes ou Pró-reitorias nas quais tramitaram as solicitações.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2018.

Valdir José da Silva  
Pró-reitor de Extensão  
IF Sudeste MG  
Portaria-R 430/17, DOU 27.04.17

André Narvaes da Rocha Campos  
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação  
IF Sudeste MG  
Portaria-R 544/17, DOU 17.05.17

Gláucia Teixeira Franco  
Pró-reitora de Ensino  
IF Sudeste MG  
Portaria-R 429/17, DOU 26.04.17

## **Política Linguística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais para o ensino de línguas estrangeiras/adicionais**

### **Contextualização**

Com as crescentes demandas acadêmicas globais, aliadas ao desenvolvimento científico e tecnológico de nossa região, percebemos que as instituições de ensino brasileiras depararam-se com alguns desafios que até então não se encontravam nas pautas institucionais. Um desses desafios foi a aplicação de conhecimentos acadêmicos no desenvolvimento dos arranjos produtivos locais.

Tendo isso em vista, percebe-se que os Institutos Federais, criados a partir da lei 11.892, de 28 de dezembro de 2008, surgem exatamente como proposta de execução de um projeto de ensino voltado para o fortalecimento de áreas que não eram completamente atendidas pelas tradicionais universidades. Nesse sentido, a criação da Rede EPT demandou, além da adaptação aos arranjos locais, um realinhamento com os movimentos e com as ações da comunidade global para a sua efetiva inserção nesses contextos.

Nessas duas dimensões, reforçou-se o processo de internacionalização de nossas instituições, que, por sua vez, exigiu que os gestores refletissem acerca dos eixos desse processo, inerente a todas as relações institucionais. Um desses eixos são as políticas linguísticas e sua institucionalização por meio de um documento que orientem as ações institucionais nessa dimensão.

É nesse contexto que surge a necessidade de se formalizar um documento que norteie as práticas linguísticas relativas ao ensino de línguas adicionais, apoiadoras não somente do processo de internacionalização, mas de todas as relações institucionais.

## **CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares**

### **Seção I – Das Definições e Objetivos**

Art. 1º. Este documento define os objetivos, diretrizes e valores da Política Linguística do IF Sudeste MG, por meio da Assessoria de Relações Internacionais e da Pró-Reitoria de Ensino.

Art 2º. A Política Linguística do IF Sudeste MG visa a atender os pressupostos do processo de internacionalização de todos os eixos institucionais, principalmente, do ensino, da pesquisa e inovação e da extensão, valorizando as relações transculturais e a inclusão social, remetendo-se à formação integral, à conduta ética, à disciplina, ao respeito à diversidade e à solidariedade.

Art 3º. Esta política baseia-se em uma visão de linguagem sociointeracionista, a partir da qual o significado e o contexto emergem a partir da interação entre sujeitos, socialmente e politicamente posicionados.

Art. 3º. São objetivos da Política Linguística do IF Sudeste MG:

I - Ofertar aos servidores, aos discentes e à comunidade externa o ensino de uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, mobilidade acadêmica, entre outras ações).

II - Definir valores, princípios e estrutura para governar as ações referentes ao ensino e aprendizagem de línguas, alinhadas às políticas públicas vigentes.

III - Sistematizar a oferta de oportunidades de aprendizagem de línguas; de vivências inter, multi e transculturais nas atividades de internacionalização voltadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no IF Sudeste MG.

IV - Fomentar relações plurilinguísticas e multi, inter e transculturais entre a comunidade interna do IF Sudeste MG e seus parceiros internacionais.

V - Incentivar, promover e valorizar a cooperação com o setor público e privado como estratégia de sustentabilidade às ações desta política.

VI - Favorecer a sistematização das ações de ensino e de aprendizagem de línguas promovendo a interação entre a comunidade interna e externa, a partir de uma perspectiva de linguagem que se baseia na emergência do significado por meio da interação.

VII - Desenvolver as competências transculturais e translingues nos indivíduos, além das Competências Globais, dimensão esta avaliada em exames internacionais.

### **SEÇÃO II – Das Diretrizes**

Art. 4º. A Política Linguística do IF Sudeste MG baseia-se nas diretrizes a seguir:

I – Comunicação e interação multimodal diversificada em todos os âmbitos.

II – Diversidade linguística e cultural, com a valorização de todos os processos formais ou informais que contribuam para a aprendizagem de idiomas e para a interação com outras culturas.

III – Utilização de metodologias ativas e inovadoras, com abordagens, métodos e técnicas que priorizem a promoção da autonomia d(a) aluno(a), desenvolvendo as competências comunicativa e transcultural.

V – Ensino centrado no(a) estudante, como foco em seu contexto sociocultural e necessidades específicas.

VI - Desenvolvimento integral do estudante, com a formação do aluno no âmbito cognitivo, social, cultural e ecológico, por meio do ensino e aprendizagem de outras línguas/idiomas.

VII - Democratização do acesso à aprendizagem de línguas/idiomas, com a promoção do acesso igualitário à aprendizagem de línguas/idiomas à toda a comunidade do IF Sudeste MG.

VIII - Participação social, com o envolvimento da comunidade interna e externa ao IF Sudeste MG no planejamento e na condução do programa, num processo participativo que segue os pressupostos da extensão no âmbito do IF Sudeste MG.

IX – Apoio à cooperação, à Mobilidade Nacional e Internacional, com a valorização de processos de formação compartilhados e multimodais, envolvendo a cooperação nacional e internacional para o intercâmbio de docentes, discentes e técnico-administrativos.

X - Parceria com os setores público e privado, com o reconhecimento do ensino de línguas entre as atividades fins do IF Sudeste MG, a fim de ampliar as oportunidades de aprendizagem a partir da captação de recursos junto ao poder público e à iniciativa privada.

## SEÇÃO III – Dos Valores

Art. 5º São valores da Política Linguística do IF Sudeste MG:

I - Equidade, aplicada a diversos *campi* do IF Sudeste MG e às características particulares de suas comunidades internas e externas distribuídas nos contextos das regiões da Zona da Mata e do Campo das Vertentes, no estado de Minas Gerais.

II - Inclusão, entendendo-se o ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais entendidos como ação afirmativa ao ampliar as oportunidades de inserção social da comunidade interna e externa do IF Sudeste MG.

III - Cooperação, por meio da interação com outras instituições de ensino, nacionais e/ou internacionais, e o poder público desde a esfera local, regional até a internacional.

IV - Respeito à diversidade de saberes, culturas, crenças, gêneros e outras diferenças.

V - Integração, refletida nas ações regionalizadas e de intercâmbios internacionais.

VI - Solidariedade como valor impresso em todas as interações sociais do processo.

VII - Autonomia, como fruto do processo pedagógico.

### Ações propostas

I - Estabelecer as competências das instâncias e setores do IF Sudeste MG no cumprimento da Política que ora se define.

II - Fortalecimento e valorização dos programas “Centro de Línguas” e “Idiomas sem Fronteiras”.

III - Fortalecimento de ações integrativas entre o Centro de Línguas e o Núcleo Linguístico Idiomas sem Fronteiras.

IV - Criar proposta curricular para diversas línguas ofertadas pelo Centro de Línguas.

V - Formalizar o Regimento do Centro de Línguas.

VI - Utilizar critérios de aperfeiçoamento na proficiência linguística para fins de renovação de bolsa de estudos.

VII - Realização de eventos que permitam apresentação de trabalhos científicos na instituição utilizando-se idioma estrangeiro, como treinamento para apresentação no exterior.

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sudeste de Minas Gerais	<b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS</b>
---	-----------------------------

Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sudeste de Minas Gerais	<b>SUBSTITUIÇÕES – FOLHA DE NOVEMBRO</b>
---	--

<b>Nome do servidor:</b> Sandro Vieira Teófilo <b>Cargo/Emprego:</b> Técnico Assuntos Educacionais <b>Cargo/Função:</b> - <b>Matrícula:</b> 2106323 <b>Regime Jurídico:</b> Único <b>Órgão de lotação:</b> Reitoria <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Diretor de Ensino – CD 03 <b>Ato da designação da substituição:</b> Portaria	<b>Nome do servidor:</b> Lucas Magno <b>Cargo/Emprego:</b> Professor EBTT <b>Cargo/Função:</b> Diretor de Extensão <b>Matrícula:</b> 2880453 <b>Regime Jurídico:</b> Único <b>Órgão de lotação:</b> Reitoria <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Pró-Reitoria de Extensão <b>Ato da designação da substituição:</b> Portaria-R nº 903, de 31/07/2017.
--	---

<p>65, de 23/01/2018  <b>Publicação:</b> DOU de 24/01/2018.  <b>Nome do titular:</b> Imaculada Conceição Coutinho Lopes  <b>Motivo do afastamento:</b> Férias  <b>Período de afastamento:</b> 05/11 a 14/11/2018  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.</p>	<p><b>Publicação:</b> BS 07 de 31/07/2017  <b>Nome do titular:</b> Valdir José da Silva  <b>Motivo do afastamento:</b> Férias  <b>Período de afastamento:</b> 05/11 a 19/11/2018  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.</p>
<p><b>Nome do servidor:</b> Héllen Rodrigues Oliveira Góis  <b>Cargo/Emprego:</b> Secretária Executiva  <b>Cargo/Função:</b> ---  <b>Matrícula:</b> 1145299  <b>Regime Jurídico:</b> Único  <b>Órgão de lotação:</b> Reitoria  <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Secretaria de Gabinete  <b>Ato da designação da substituição:</b> Portaria 378 de 23/04/2018  <b>Publicação:</b> BS 04 de 30/04/2018  <b>Nome do titular:</b> Renata Moreira Pinheiro  <b>Motivo do afastamento:</b> Férias  <b>Período de afastamento:</b> 05/11 a 14/11/2018  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.</p>	<p><b>Nome do servidor:</b> David Rafael Quintão Rosa  <b>Cargo/Emprego:</b> Professor EBTT  <b>Cargo/Função:</b> ---  <b>Matrícula:</b> 2274192  <b>Regime Jurídico:</b> Único  <b>Órgão de lotação:</b> Campus Avançado Manhuaçu  <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Diretor de Campus Avançado  <b>Ato da designação da substituição:</b> Portaria 1209 de 16/10/2017  <b>Publicação:</b> BS 10 de 31/07/2017  <b>Nome do titular:</b> José Geraldo Soares  <b>Motivo do afastamento:</b> Férias  <b>Período de afastamento:</b> 12/11 a 01/12/2018  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.</p>
<p><b>Nome do servidor:</b> Patricia Regina Cervino  <b>Cargo/Emprego:</b> Assistente Administrativo  <b>Cargo/Função:</b> -----  <b>Matrícula:</b> 2180843  <b>Regime Jurídico:</b> Único  <b>Órgão de lotação:</b> Reitoria  <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Diretoria de Orçamento e Finanças  <b>Ato da designação da substituição:</b> Port. 801/2018  <b>Publicação:</b> BS 09 de 30/09/2018  <b>Nome do titular:</b> Alice Aleixo Fonseca  <b>Motivo do afastamento:</b> Férias e Participação em programa de treinamento regularmente instituído  <b>Período de afastamento:</b> 17/09 a 21/09/2018; 05/11 a 09/11/2018 e 14/11/2018.  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.</p>	<p><b>Nome do servidor:</b> Marcelo Rogério Barragat  <b>Cargo/Emprego:</b> Procurador Federal  <b>Cargo/Função:</b> ---  <b>Matrícula:</b> 1063445  <b>Regime Jurídico:</b> Único  <b>Órgão de lotação:</b> REITORIA  <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Procurador-Chefe - CD-02  <b>Ato da designação da substituição:</b> Port. 278/14  <b>Publicação:</b> DOU de 17/04/14  <b>Nome do titular:</b> Nádia Gomes Sarmento  <b>Motivo do afastamento:</b> Férias  <b>Período de afastamento:</b> 16/07 a 27/07/2018  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.</p>
<p><b>Nome do servidor:</b> Leandro de Carvalho Rodrigues  <b>Cargo/Emprego:</b> Analista Tecnologia Informação  <b>Cargo/Função:</b> Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação - CD 04  <b>Matrícula:</b> 1801126</p>	<p><b>Nome do servidor:</b> Luís Oscar de Araújo Porto Henriques  <b>Cargo/Emprego:</b> Professor EBTT  <b>Cargo/Função:</b> ---  <b>Matrícula:</b> 1372618  <b>Regime Jurídico:</b> Único  <b>Órgão de lotação:</b> Reitoria</p>

**Regime Jurídico:** Único  
**Órgão de lotação:** Reitoria  
**Cargo/Função a ser substituída:** Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional – CD 02  
**Ato da designação da substituição:** Port. 643, de 11/07/2016  
**Publicação:** BS 7 de 31/07/2016.  
**Nome do titular:** Aluisio de Oliveira  
**Motivo do afastamento:** Férias  
**Período de afastamento:** 25/05 a 16/06; 01/08 a 15/08/2018  
**Fundamento legal:** Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.

**Cargo/Função a ser substituída:** Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação  
**Ato da designação da substituição:** Port. 452, de 16/05/2018  
**Publicação:** DOU em 17/05/2018.  
**Nome do titular:** Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado  
**Motivo do afastamento:** Licença à gestante  
**Período de afastamento:** 01/11 a 30/11/2018  
**Fundamento legal:** Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.